

Diário Oficial



ANO LXXXV - 127º DA REPÚBLICA Teresina(PI) - Sexta-feira, 8 de janeiro de 2016 • Nº 05

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

Portaria GSE/ADM Nº 0369/2015 Teresina (PI), 28 de dezembro de 2015

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:16.12.15 PORTARIA Nº 21.000-1372/15 - **R E S O L V E**, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 2014.0001.009022-0 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, fls.04 a 13, Memorando nº 131/2015-PJ/AEHN, de 02/12/2015, fl. 03, da Procuradoria Judicial da Procuradoria Geral do Estado, **CONCEDER** aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição com proventos integrais, em conformidade com a CF/88, Art. 40, § 4º, c/c Art. 1º, inciso II, alínea "a" da LC nº 51/85, com redação dada pela LC nº 144/2014, a **EUZÉBIO DE MORAIS DOS SANTOS**, PIS/PASEP nº 10858751078, CPF 184.776.743-53, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, matrícula do contracheque nº 009745-4, com os proventos de **R\$ 6.704,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS)** mensais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS
I – Subsídio de acordo com a Lei nº 107/08, acrescentada pela Lei nº 6.452/13. R\$....6.704,00
PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....6.704,00

I – Designar os servidores abaixo relacionados para a função de **FISCAL DE CONTRATO**, visando a atender as demandas dos Contratos firmados perante o Programa de Inclusão de Jovens – **Projovem Urbano**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresas para o fornecimento de **Gêneros Alimentícios, Materiais para as Salas de Acolhimento, Materiais Escolares, Materiais de Expediente e Materiais para os Arcos Ocupacionais** e dos Contratos firmados perante o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – **PRONATEC**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresas para o fornecimento de **Materiais Escolares e Materiais de Expediente**, bem como os outros contratos firmados no âmbito dos referidos Programas conveniados entre esta SEDUC-PI e MEC/FNDE.

1. **RAIMUNDO FRANCISCO SOBINHO**, CPF: 240.584.083-91 - Matrícula nº 071109-8
2. **ANA CÁSSIA MESQUITA DA SILVA MENESES**, CPF: 226.268.673-49 - Matrícula nº 070871-2

EM:15.12.15 PORTARIA Nº 21.000-1373-GB-DUGP/2015 - **R E S O L V E**, anular em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 2014.0001.009022-0, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, fls.04 a 13, a Portaria nº 21000-1.564, datada de 21/10/14, publicada no Diário Oficial nº 218, datado de 14/11/14, fl. 61, que de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 4º, c/c Art. 1º, inciso II alínea "a" da LC nº 51/85, com redação dada pela LC nº 144/2014, **CONCEDEU** aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição com proventos integrais, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **EUZÉBIO DE MORAIS DOS SANTOS**, PIS/PASEP 10858751078, CPF nº 184.776.743-53, matrícula nº 009745-4, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com os proventos de **R\$ 2.858,58 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** mensais. O ato de aposentadoria foi emitido em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 2011.0001.006051, datado de 10/04/2014, fls. 51 a 59, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Memorando nº 62/2014/PJ/JSJ, de 28/08/14, fls. 78, da Procuradoria Judicial da Procuradoria Geral do Estado, deferido na condição sub júdice.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS
I – Proventos de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004.
PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....2.858,58

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 28 de dezembro de 2015.

EM:23.09.15 PORTARIA Nº 21.000-1043/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **EDUVIRGENS FERNANDES DE OLIVEIRA**, PIS/PASEP 17019449725, CPF 211.434.633-15, matrícula nº 045245-9, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo – Auxiliar de Saneamento, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.591,96 (MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária Estadual de Educação

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS
I – Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012. R\$....1.582,39
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – VPNI – Artigos 25 e 26 da Lei nº 6.201/12. R\$.....9,57
PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....1.591,96



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 01/16, de 04 de janeiro de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.032906/15-57, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) ANTONIA JUDITE LEAL DE SOUSA, Cargo: Atendente de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 042345-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz - Picos - Piauí, referente ao Quinqüênio de 29/02/2006 a 28/02/2011, a partir de 01/02/2016 a 30/04/2016.

• **PORTARIA nº 02/16, de 04 de janeiro de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.033220/15-42, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) JOSÉ ANDRADE CASTELO BRANCO, Cargo: Assistente de Administração, Classe: III-C, Matrícula: 037163-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária - DIVISA - Teresina - Piauí, referente ao Quinqüênio de 20/11/2007 a 19/11/2012, a partir de 01/02/2016 a 30/04/2016.

• **PORTARIA nº 03/16, de 04 de janeiro de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.033239/15-26, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA DE PAULA DOS SANTOS MOURA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 018562-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - Piauí, referente ao Quinqüênio de 02/05/2004 a 01/05/2009, a partir de 01/01/2016 a 30/03/2016.

• **PORTARIA nº 04/16, de 04 de janeiro de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.033014/15-06, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) FRANCIMAR DE SOUZA REIS, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 018218-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - Piauí, referente ao Quinqüênio de 01/11/2003 a 31/10/2008, a partir de 01/02/2016 a 30/04/2016.

• **PORTARIA nº 05/16, de 04 de janeiro de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.033012/15-88, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA DAS GRACAS CASTRO OLIVEIRA, Cargo: Atendente de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 018151-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - Piauí, referente ao Quinqüênio de 02/01/2006 a 01/01/2011, a partir de 01/01/2016 a 30/03/2016.

• **PORTARIA nº 06/16, de 04 de janeiro de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.033348/15-08, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA CRISTINA PARAISO COSTA MARTINS DE SOUSA, Cargo: Médico, Classe: III-C, Matrícula: 036490-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Centro de Saúde Dom Avelar - Teresina - Piauí, referente ao Quinqüênio de 07/03/2003 a 06/03/2008, a partir de 01/03/2016 a 29/05/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 06 de Outubro de 2015.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• **PORTARIA nº 07/16, de 04 de janeiro de 2016** - De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.032598/15-02, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a) ELYS REGINA DE SOUSA SANTOS, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: II-B, Matrícula: 170787-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz - Picos - PI, a partir de 03/11/2015 a 30/04/2016.

• **PORTARIA nº 08/16, de 04 de janeiro de 2016** - De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.033650/15-01, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a) ROBERTA PERCILIANA URTIGA SOARES, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-A, Matrícula: 272358-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz - Picos - PI, a partir de 03/11/2015 a 30/04/2016.

• **PORTARIA nº 09/16, de 04 de janeiro de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.032919/15-84, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) FRANCISCO FROTAS RAMOS, Cargo: Dentista, Matrícula: 042895-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz - Picos - Piauí, referente ao Quinqüênio 11/02/2001 a 10/02/2006, a partir de 01/02/2016 a 30/04/2016.

• **PORTARIA nº 10/16, de 04 de janeiro de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.032951/15-09, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) MARIA PACHECO BEZERRA, Cargo: Enfermeiro, Matrícula: 042423-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz - Picos - Piauí, referente ao Decênio 13/05/1991 a 12/05/2001, a partir de 01/02/2016 a 29/07/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 06 de Outubro de 2015.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 002

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 000012, de 04 de janeiro de 2016** - Autorizar a renovação da cessão da servidora JOSEANA TEIXEIRA DOS SANTOS PONTES, Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 281519-2, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, no município de Esperantina/PI, para que a mesma continue prestando seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI, até 31 de dezembro de 2016.

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 000013, de 04 de janeiro de 2016** - Autorizar a renovação da cessão da servidora MARIA SAUANNA SANY DE MOURA, Enfermeira, Matrícula nº 272376-0, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Regional Tibério Nunes, no município de Floriano/PI, para que a mesma continue prestando seus serviços junto ao Hospital Regional Justino Luz, no município de Picos/PI, até 31 de dezembro de 2016.

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 000014, de 04 de janeiro de 2016** - Autorizar a cessão da servidora CLEIDIANE ARAÚJO PINHEIRO, Psicóloga, Matrícula nº 283278-0, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Regional Deolindo Couto, no município de Oeiras/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI, até 31 de dezembro de 2016.

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 000015, de 04 de janeiro de 2016** - Remover a servidora DELANY LUSTOSA MELO, Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 223824-1, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, no município de Corrente/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 04 de janeiro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 004



A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso, III, XII, XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **RESOLVE:**

PORTARIA GDPG 636/2015

DESIGNAR a Defensora Pública **Dayana Sampaio Mendes**, titular da Defensoria Pública Regional de Pedro II-PI, para atuar em regime de substituição, junto à 5ª Defensoria Pública Cível da Capital, em conformidade com a Portaria GDPG nº 556/2015, a partir de 07 a 20/12/2015.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, 03 de dezembro de 2015.

PORTARIA GDPG 638/2015

TORNAR SEM EFEITO parcialmente a Portaria GDPG Nº 334/2015, que concedeu ao Dr. **Silvio Cesar Queiroz Costa**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ano aquisitivo de 2014, referente à segunda etapa: 09 a 18/12/2015

PORTARIA GDPG 640/2015

CONSIDERANDO o pedido de licença médica de 60 (sessenta) dias pelo Defensor Público Titular da 4ª Defensoria Pública de Família;

CONSIDERANDO a demanda oriunda do referido órgão de execução e a necessidade de atendimento eficiente naqueles órgãos de execução.

CONSIDERANDO pedido de remoção para acompanhar tratamento de saúde de familiar.

DESIGNAR o Dr. **Jeiko Leal Melo Hohmann Britto**, para substituir na 4ª Defensoria Pública de Família da Capital, por 60(sessenta) dias, a partir do dia 23 de dezembro de 2015 a 28 de janeiro de 2016.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, 04 de dezembro de 2015.

PORTARIA GDPG Nº 646/2015

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. **Ana Patrícia Paes Landim Salha**, para atuar em regime de substituição, Dr. Alessandro Andrade Spindola, junto a Diretoria de Núcleos Especializados da Defensoria Pública, na 2ª etapa: de férias no período de 01 a 18 de dezembro de 2015, conforme, Portaria GDPG nº 061/2015, sem prejuízo às suas atribuições de origem.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, 09 de dezembro de 2015.

PORTARIA GDPG Nº 650/2015

AFASTAR provisoriamente o Defensor Público Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, do órgão de execução Defensoria Regional de Altos-PI, por 60 (sessenta) dias a partir de 09 de janeiro de 2016 a 08 de março de 2016.

PORTARIA GDPG Nº 651/2015

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA**, para substituir o Dr. Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro, na Defensoria Regional de Altos-PI, pelo período de 60 (sessenta) dias, no período 09/01/2016/ a 08/03/2016.

PORTARIA GDPG Nº 652/2015

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **WENDEL DAMASCENO SOUSA**, para substituir a Dra. Andrea de Jesus Carvalho na Diretoria Regional da Defensoria Pública do Piauí, na 2ª Etapa de férias de 11 a 25/01/2016, concedida através da Portaria GDPG Nº 288/2015.

PORTARIA GDPG Nº 653/2015

CONSIDERANDO que a Dra. Natália e Silva de Almendra Freitas, titular da Defensoria Pública de São João do Piauí-PI, encontra-se de licença para acompanhamento de cônjuge com lotação provisória na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, em Teresina, conforme Portaria GDPG nº 019/2015, datada de 02 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, que a Dra. Natália e Silva de Almendra Freitas, titular da Defensoria Pública de São João do Piauí-PI, encontra-se de licença maternidade, conforme Portaria nº 038/2015-CGP, datada de 17 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o relatório médico apresentado pela a Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, Titular da Defensoria Pública de Paulistana e Substituta Natural da Defensoria Pública de São João do Piauí-PI, objeto do Processo Administrativo nº 02735/2015.

CONSIDERANDO abertura de edital vinculado ao Memo-circular nº 022/2015-DDPR, o qual não resultou inscritos;

DESIGNAR extraordinariamente o DR. **MARCEL JOFFILY DE SOUSA**, titular da 2ª Defensoria Pública Regional de São Raimundo Nonato-PI, para substituir na Defensoria Pública de São João do Piauí, no mês de janeiro de 2016

PORTARIA GDPG Nº 654/2015

CONSIDERANDO a concessão de licença médica ao Defensor Público Antônio Wanderley Leal Brito, titular da 2ª Defensoria Pública de Picos-PI, conforme Portaria CGP nº 082/2015;

CONSIDERANDO licença maternidade concedida à Defensora Pública, Dra. Gilmará Guimarães Bezerra Pessoa, titular da 3ª Defensoria Pública de Picos-PI e Substituta Natural da 2ª Defensoria Pública de Picos-PI, conforme Portaria nº 85/2015-CGP;

CONSIDERANDO a designação do Defensor Público, Dr. Eliomar Gomes Monteiro, titular da 6ª Defensoria Pública de Picos-PI, para substituir, sem prejuízo de suas atividades, na 3ª Defensoria Pública de Picos-PI, no período de 09 de novembro de 2015 a 06 de maio de 2016, conforme Portaria DDPR nº 192/2015;

DESIGNAR, extraordinariamente, a Dra. **Priscila Poegere Rodrigues da Silva**, titular da Defensoria Pública de Paulistana-PI, para substituir, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Picos-PI, no mês de janeiro de 2016.

PORTARIA GDPG Nº 655/2015

CONSIDERANDO o afastamento do Defensor Público titular da Defensoria Pública da Regional de União-PI.

CONSIDERANDO a aposentadoria da Defensora Pública substituta natural, titular de Defensoria Pública Regional de Água Branca-PI.

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. **Igo Castelo Branco Sampaio** para substituir na Defensoria Pública da Regional de União-PI, durante o mês de janeiro de 2016, sem prejuízo de suas atividades originais.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, 18 de dezembro de 2015.

PORTARIA GDPG Nº 656/2015

DESIGNAR a Defensora Pública **Débora Cunha Vieira Cardoso**, lotada na 7ª Defensoria Pública de Família da Capital, para atuar, em regime de substituição, junto à Diretoria de Atendimento da Defensoria Pública no período de 11/01/2015 a 25/01/2015.

PORTARIA GDPG Nº 657/2015

CONSIDERANDO o processo Administrativo nº 04640/2014 **DESIGNAR** a Defensora Pública Andrea Melo de Carvalho, para substituir, Dra. Rosa Mendes Viana Formiga, na Diretoria Cível da Defensoria Pública, durante o 2º período de Férias de 14 a 23 de março de 2016.

PORTARIA GDPG Nº 658/2015.

CONSIDERANDO o processo Administrativo nº 04640/2015 **DESIGNAR** a Defensora Pública **Irani Albuquerque de Brito**, para substituir, Dra. **Rosa Mendes Viana Formiga**, na 9ª Defensoria Pública da Capital, durante o 2º período de Férias de 14 a 23 de março de 2016.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, 21 de dezembro de 2015.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral



O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. RESOLVE:

PORTARIA GDPG - Nº 662/2015

DESIGNAR a Defensora Pública **Verônica Acioly de Vasconcelos**, lotada na 2ª Defensoria Pública da Mulher em situação de Violência, para atuar, em regime de substituição, junto à 5ª Defensoria Pública de Família da capital (Petição Inicial), em conformidade, com a Portaria GDPG nº 556/2015, a partir do dia 07/01/2016 a 05/06/2016, sem prejuízo de suas atividades.

PORTARIA GDPG - Nº 663/2015

DESIGNAR o Defensor Público **Armano Carvalho Barbosa**, lotado na Defensoria Pública da Mulher em Situação de Violência da Capital, para atuar, em regime de substituição, junto à 14ª Defensoria Pública de Família da capital, em conformidade com a Portaria GDPG nº 556/2015, a partir do dia 07/01/2016 a 05/06/2016.

PORTARIA GDPG - Nº 664/2015

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. **Ludmilla Maria Reis Paes Landim**, lotada na 7ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal da Capital, para atuar em regime de substituição, junto à 9ª Defensoria Pública do Juizado Especial da capital, em conformidade com a Portaria GDPG nº 556/2015, a partir do dia 07/01/2016 a 05/06/2016.

PORTARIA GDPG - Nº 665/2015

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. **Haradja Michelliny de Figueiredo Freitas Freitag**, lotada na 3ª Defensoria Pública Criminal de Teresina, para atuar em regime de substituição na 1ª Defensoria Pública Criminal da Execução Penal, em conformidade com a Portaria GDPG nº 556/2015, a partir do dia 07/01/2016 a 05/06/2016, sem prejuízo de suas atividades.

PORTARIA GDPG - Nº 666/2015

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. **Sheila de Andrade Ferreira**, lotada na Defensoria Pública Regional de Corrente-PI, para atuar em regime de substituição na 13ª Defensoria Pública de Família da Capital, em conformidade com a Portaria GDPG nº 556/2015, a partir do dia 07/01/2016 a 05/06/2016, sem prejuízo de suas atividades.

PORTARIA GDPG - Nº 667/2015

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **João Batista Viana do Lago Neto**, lotado na 6ª Defensoria Pública Criminal de Teresina, para atuar em regime de substituição na 3ª Defensoria Pública Criminal da Execução Penal, em conformidade com a Portaria GDPG nº 556/2015, a partir do dia 07/01/2016 a 05/06/2016, sem prejuízo de suas atividades.

PORTARIA GDPG - Nº 668/2015

DESIGNAR a Defensora Pública **Daniela Neves Bona**, lotada na 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, para atuar em regime de substituição na 3ª Defensoria Pública do Idoso, em conformidade com a Portaria GDPG nº 556/2015, a partir do dia 07/01/2016 a 05/06/2016, sem prejuízo de suas atividades.

PORTARIA GDPG - Nº 669/2015

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **Gerimar de Brito Vieira**, lotado na 1ª Defensoria Pública Cível de Teresina, para atuar em regime de substituição na 1ª Defensoria da Fazenda Pública de Teresina, em conformidade com a Portaria GDPG nº 556/2015, a partir do dia 07/01/2016 a 05/06/2016, sem prejuízo de suas atividades.

PORTARIA GDPG - Nº 670/2015

DESIGNAR o Defensor Público **Juliano de Oliveira Leonel**, lotado na 2ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório, para atuar em regime de substituição na 4ª Defensoria Pública de Atendimento ao Preso Provisório da capital, em conformidade com a Portaria GDPG nº 556/2015, a partir do dia 07/01/2016 a 05/06/2016, sem prejuízo de suas atividades.

PORTARIA GDPG - Nº 671/2015

DESIGNAR a Defensora Pública **Dayana Sampaio Mendes**, titular da Defensoria Pública Regional de Pedro II-PI, para atuar em regime de substituição, junto à 5ª Defensoria Pública Cível da Capital, em

conformidade com a Portaria GDPG nº 556/2015, a partir de 07/01/2016 a 05/06/2016.

PORTARIA GDPG - Nº 672/2015

DESIGNAR o Defensor Público **Leonardo Fonseca Barbosa**, lotado na 5ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba-PI, para atuar em regime de substituição na 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da capital, em conformidade com a Portaria GDPG nº 556/2015, a partir do dia 07/01/2016 a 05/06/2016, sem prejuízo de suas atividades.

PORTARIA GDPG - Nº 673/2015

DESIGNAR o Defensor Público **Robert Rios Magalhães Junior**, lotado na Defensoria Pública Regional de Piracuruca-PI, para atuar em regime de substituição na 3ª Defensoria Pública do Tribunal do Juri da Capital, em conformidade com a Portaria GDPG nº 556/2015, de 07/01/2016 a 05/06/2016, sem prejuízo de suas atividades.

PORTARIA GDPG - Nº 674/2015

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **Fabício Márcio de Castro Araújo**, para atuar em regime de substituição na 5ª Defensoria Pública Itinerante, de acordo com o art. 7º, alínea "i" da Resolução nº 022/2011 CSDP, a partir de 07 de janeiro de 2016, até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas atividades.

PORTARIA GDPG - Nº 675/2015

DESIGNAR a Defensora Pública **Carla Samara Martins Fernandes**, lotada na 1ª Defensoria Pública do Juizado Especial, para atuar, em regime de substituição, junto à 3ª Defensoria Pública do Juizado Especial da capital, em conformidade com a Portaria GDPG nº 556/2015, a partir do dia 07/01/2016 a 05/06/2016.

PORTARIA GDPG - Nº 676/2015

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **Eric Leonardo Pires de Melo**, lotado na 5ª Defensoria Pública Criminal da Capital, para atuar em regime de substituição, junto à 2ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos da capital, em conformidade com a Portaria GDPG nº 556/2015, a partir do dia 07/01/2016 a 05/06/2016.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 30 de dezembro de 2015.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral em exercício
Of. 001



GOV. DO EST. DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS
DO PIAUÍ - CEPRO

PORTARIA Nº 002/2016 Teresina(PI), 05 de Janeiro de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Substituir, Nilza Sales Diógenes Pessoa por Marillac Mª Rodrigues Leal, Gerente Administrativa e Financeira, matrícula nº 063409-3, para responder cumulativamente pela Diretoria de Gestão de Pessoas Administrativa e Financeira da Fundação CEPRO, durante o período de 06.01.2016 a 05.02.2016, em substituição à titular nome citado acima, que entrará em gozo de férias conforme Portaria de nº 001/2016 de 05.01.2016.

II - Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 06.01.2016

Cientifique-se
Cumpra-se

Adolfo Martins de Moraes
PRESIDENTE (Interino)
Of. 007



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

Considerando a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta Secretaria de Justiça, com posse dos candidatos nomeados no ano de 2012, onde entraram em pleno exercício de suas funções;

Considerando ainda o que determina o art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC nº 19/1998, a qual menciona que “são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público”.

Considerando ainda, as vagas previstas na Lei Complementar nº 149/2010.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar estável, na forma do art. 41, da CF/88, os servidores desta Secretaria de Justiça, conforme abaixo especificado:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSÃO	CARGO	CLASSE
269959-1	ANTONIO VINICIUS DA S. RODRIGUES	19/07/2012	Agente Penitenciário	3ª
269938-9	CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO	23/08/2012	Agente Penitenciário	3ª
269963-0	DANIEL MARQUES ARAUJO CARVALHO	19/07/2012	Agente Penitenciário	3ª
269952-4	DOMINGOS RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	19/07/2012	Agente Penitenciário	3ª
269946-0	EDSON CARVALHO DE ABREU JUNIOR	19/07/2012	Agente Penitenciário	3ª
269939-7	ENIO DE ARAUJO LUZ	19/07/2012	Agente Penitenciário	3ª
269940-X	ERNANI PINTO DO VALE	19/07/2012	Agente Penitenciário	3ª
269962-1	FABRICIA DENIA CARVALHO ALVES	19/07/2012	Agente Penitenciário	3ª
269941-9	HILTON DANILO NUNES FERREIRA	19/07/2012	Agente Penitenciário	3ª
269965-6	ISMAEL CARLOS DA SILVA	19/07/2012	Agente Penitenciário	3ª
269957-5	JOÃO ENIO COIMBRA BARBOSA	19/07/2012	Agente Penitenciário	3ª
269955-9	JOÃO FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA	19/07/2012	Agente Penitenciário	3ª
269961-3	JOSAFÁ DA SILVA MORENO	19/07/2012	Agente Penitenciário	3ª
269956-7	LUANA FRANCISCA PIRES MONTEIRO	19/07/2012	Agente Penitenciário	3ª
269951-6	MAURICIO JOSE TEIXEIRA DA SILVA	19/07/2012	Agente Penitenciário	3ª
269945-1	PAULA SANTOS BARBOSA	19/07/2012	Agente Penitenciário	3ª
269944-3	RONDINEY AMORIM ARAUJO	19/07/2012	Agente Penitenciário	3ª
269943-5	TATHILA CARVALHO FERREIRA	19/07/2012	Agente Penitenciário	3ª
269947-8	WANNEY CAVALCANTE PINHEIRO	19/07/2012	Agente Penitenciário	3ª

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 27 de novembro de 2015.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça
Of. 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL



PORTARIA nº 002/2016 GAB. CMDO-GERAL/ CBMEPI

Dispensa de Oficial Superior da função de Chefe de Gabinete do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item 1, alínea “b”, § 1º, do art. 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR o Tenente Coronel QOBM/Comb. (GIP 10/9129) João Soares da COSTA Neto, da função de Chefe de Gabinete do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 6 de janeiro de 2016.

Carlos Frederico Macêdo Mendes Cel. QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

PORTARIA nº 003/2016 GAB. CMDO-GERAL/ CBMEPI

Dispensa de Oficial Intermediário da função de Ajudante de Ordens, do Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item 1, alínea “b”, § 1º, do art. 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR o Capitão QCOBM (10.5959-84) Antonio FLORIANO de Sousa Filho, da função de Ajudante de Ordens do Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 6 de janeiro de 2016.

Carlos Frederico Macêdo Mendes Cel. QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

PORTARIA nº 004/2016 GAB. CMDO-GERAL/ CBMEPI

Designação de Oficial Superior para a função de Chefe de Gabinete do Subcomando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item 1, alínea “b”, do art. 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o inciso I, Parágrafo Único, do art. 24, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o Major QOBM/Comb. (GIP 10.11133) EGÍDIO Nóbrega de Carvalho LEITE, para a função de Chefe de Gabinete do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, cumulativamente com a função que já exerce.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 6 de janeiro de 2016.

Carlos Frederico Macêdo Mendes Cel. QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

**PORTARIA nº 005/2016 GAB. CMDO-GERAL/CBMEPI**

Designação de Oficial Subalterno para a função de Ajudante de Ordens, do Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item 1, alínea “b”, do art. 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o § 1º, do art. 45-C, da Lei nº 5.378, de 10 de fevereiro de 2004, inciso III, Parágrafo Único do art. 23, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR o 2º Tenente QCOBM (GIP 10.10729) Antonio LINHARES de Sousa Filho, para a função de Ajudante de Ordens do Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 6 de janeiro de 2016.

Carlos Frederico Macêdo Mendes Cel. QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI
Of. 005



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR

PORTARIA GAB. Nº 001/2016

Teresina, 06 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre a revogação da suspensão dos efeitos da Licença de Operação nº D000240/15, Processo SEMAR nº 009825/14, emitidas em favor de COOHABEX HABITACIONAL E AGRONEGÓCIOS, Município de Manoel Emídio, Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS/SEMAR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º da Lei Estadual nº 44.854, de 10 de julho de 1996, e na Lei Federal nº 6938, de 31.08.1981;

Considerando que o princípio da autotutela assegura poder à administração pública para controlar seus próprios atos, apreciando-os quanto ao mérito e quanto à legalidade;

Considerando que o empreendimento “Fazenda COOHABEX”, de propriedade de COOHABEX HABITACIONAL E AGRONEGÓCIOS, inscrito sob o CNPJ nº 05.440.644/0001-14, obteve seu licenciamento de operação por meio da LO nº D000240/15, com validade até 12 de maio de 2019, e que consta como condicionamento da referida licença, exigência de cumprimento da Compensação Ambiental, em prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da mesma;

Considerando o recolhimento do valor inerente à compensação ambiental, conforme documento em anexo;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os efeitos da suspensão da Licença de Operação nº D000240/15, Processo SEMAR nº 009825/14, emitida em favor de COOHABEX HABITACIONAL E AGRONEGÓCIOS, titular da Fazenda COOHABEX, município de Manoel Emídio-PI, no Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Of. 011

**Portaria N.º DGE/01/2016**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Revogar o ato administrativo concernente a Portaria DGE Nº 094/2013 e, com efeito, **designar** o Engenheiro, CLASSE “C”, **Osman Gomes da Silva**, matrícula 05182-9 e os topógrafos **Francisco Lopes da Silva Filho**, Classe “C”, matrícula 05544-1 e **Rogério Sousa dos Santos**, Classe “C”, matrícula 05498-4, para acompanhamento e fiscalização da Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo – TSD na Rodovia PI – 111, trecho Entr. PI – 110 (Barras) / Piripiri, neste Estado.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 04 de janeiro de 2016

Eng.º José de Araujo Dias
Diretor Geral – DER/PI
Of. S/Nº



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI**PORTARIA Nº 001 /2016**

Teresina, 05 de janeiro 2016.

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

I. Designar as Servidoras: **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO LOPES**, matrícula nº 25.204-2 e **JANETE DA FONSECA LIMA BARROS**, matrícula nº 25.308-1, para substituírem as titulares da Comissão Permanente de Licitação - CPL: **MARIA MEDIANEIRA DE SIQUEIRA NUNES MIRANDA**, matrícula nº 25.297-2 e **LAURA MARIA SANTOS MARTINS**, matrícula nº 25.284-X, durante o mês de janeiro/2016;

II. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura;

III. Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira a adoção das medidas cabíveis;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO
Diretor Geral

Of. 008

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ – CEPD/PI

Casa dos Conselhos "José Ribamar dos Santos"
Avenida Pinel, 620, Cabral, CEP: 64000-650 Teresina/PI,
Fone : (86) 3222-1567
Email: ceppsd-pi@hotmail.com, ceppsdpi@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 001 de 06 de Janeiro de 2016.

Dispõe sobre a criação da comissão eleitoral para a eleição do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas do Estado do Piauí Biênio 2016/2018.

A Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas – CEPD/PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CEPD/PI, órgão permanente, autônomo, não jurisdicional, deliberativo, normativo e controlador das ações em todos os níveis, observada a participação popular e paritária, por meio de organizações representativas da sociedade civil. Criado pela Lei Estadual 5.775 de 23 de julho de 2008 e alterado pela Lei nº 6.131 de 23 de novembro de 2011 possuindo total autonomia decisória quanto às matérias de sua competência, vinculado administrativamente à Coordenadoria Estadual de Enfretamento às Drogas, em sua 01ª Reunião Extraordinária aprovou a criação da Comissão Eleitoral para o processo de eleição biênio 2016/2018;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do Conselho, no capítulo III, Seção II, art. 8º determina sobre a representação da sociedade civil no Conselho, no qual este processo será por meio de eleição;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno determina no art. 11º no qual designa uma comissão eleitoral composta por conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar o processo eleitoral;

CONSIDERANDO que o Conselho, em 01ª Reunião Extraordinária de 06 de Janeiro de 2016, aprovou a criação da comissão eleitoral para o processo de eleição biênio 2016/2018;

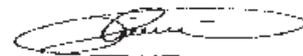
RESOLVE

Art. 1º - Aprovar e criar a Comissão eleitoral para o processo de eleição biênio 2016/2018 composta pelas seguintes instituições: **COMUNIDADE TERAPÊUTICA BETESDA; CASA DE VIDA VERDADEIRA FUNDAÇÃO PADRE PIO; SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 06 de Janeiro de 2016.

Respeitosamente,



Maj. Maria Elizete de Lima Silva
Presidente do CEPD-PI

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ – CEPD/PI

EDITAL DE ELEIÇÃO 001/2016

CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ 2016/2018.

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ, considerando os termos da Lei Estadual 5.775/2008, e sua alteração pela lei nº 6.131 de 23 de Novembro de 2011 no uso das atribuições que regulamenta o processo de escolha de representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas do Estado do Piauí – CEPD-PI.

1. Ficam convocadas as entidades, organizações sociais e populares, com personalidade jurídica própria e atuação no Estado do Piauí que prestem serviços na área de POLÍTICA PÚBLICA SOBRE DROGAS, para se habilitarem a concorrer a 12 (doze) vagas para assento no CEPD/PI.

2. As entidades, organizações sociais e populares deverão apresentar os documentos abaixo relacionados para a Comissão Eleitoral do CEPD/PI, a qual foi criada pela Resolução nº 001/2016 e conforme Ata da 01ª reunião extraordinária do CEPD de 06 de Janeiro de 2016:

- Cópia autenticada do Estatuto da entidade, registrado em cartório;
- Cópia autenticada da Ata de criação da Instituição (entidade criada pelos menos há 02 anos), registrada em cartório (preferencialmente autenticada);
- Cópia autenticada da Ata de eleição da reunião que elegeu a atual diretoria da entidade registrada em cartório;
- Relatório de atividades do ano de 2015;
- Ofício da entidade comunicando o representante que participará da Assembleia de eleição;

2.1 Só poderão participar da eleição as entidades com atuação em âmbito estadual que comprovem pelo menos 02 anos de atuação nas áreas de tratamento, prevenção, pesquisa, recuperação e reinserção social de dependentes químicos.

2.2. Os documentos deverão ser entregues impreterivelmente até **22 de Janeiro de 2016**, devendo ser protocolados pessoalmente, no horário das 8:00 h as 12:00 h, na Sede do CEPD/PI, localizado na av. Pinel s/n, bairro Cabral em Teresina/PI.

3. Não serão recebidos documentos por meio eletrônico ou fax.

4. Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante a Assembleia de eleição.



5. A comissão eleitoral publicará até o dia **27 de Janeiro de 2016** a lista das entidades inscritas, destacando as que foram habilitadas e não habilitadas.

6. A partir de **28 Janeiro de 2016**, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos.

7. A lista final das entidades credenciadas a participarem das eleições será publicada no Jornal de grande circulação do Estado do Piauí e Diário Oficial do Piauí, até o dia **12 de Fevereiro de 2016**.

8. A Assembleia para eleição dos representantes das entidades não-governamentais junto ao CEPD/PI será realizada no dia **17 de Fevereiro de 2016**, no auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Av. Pinel S/N, bairro Cabral, em Teresina/PI, com início às 8:00h e término às 12:00h.

9. A votação dar-se-á em cédula única, com os nomes de todas as entidades expressos em voto secreto.

10. A eleição se encerrará a qualquer momento antes do horário estipulado, se todas as entidades inscritas e aptas a votar tiverem exercido seu direito de voto.

11. O processo de eleição dos membros do CEPD/PI será coordenado pela comissão eleitoral composta pelas seguintes Instituições: CASA DE VIDA VERDADEIRA FUNDAÇÃO PADRE PIO, SASC – Secretaria da Assistência Social e Cidadania e presidida pela representante da Comunidade Terapêutica BETESDA e pelo Primeiro Secretário, representante da Casa de Vida Verdadeira Fundação Padre Pioe auxiliado pelo 2º Secretário representante da SASC que abrirão os trabalhos para a escolha das instituições que representarão a Sociedade Civil junto ao CEPD/PI.

12. Cada entidade ou organização eleitoral poderá votar em até 12 (doze) candidatos.

13. Serão considerados nulos os votos que contiverem mais de 12 (doze) entidades no pleito eleitoral.

14. Será lavrada ata da Assembleia de eleição e encaminhada ao Presidente do CEPD/PI no prazo de sete dias, prorrogáveis por igual período.

15. Os resultados das deliberações da comissão eleitoral serão divulgados em **19 de Fevereiro de 2016**.

16. A posse dos Conselheiros titulares e suplentes ocorrerá no dia **24 de Fevereiro de 2016**, sendo o ato conduzido pelo Presidente do CEPD/PI de acordo com o Regimento Interno do CEPD/PI e da Resolução nº01/2010.

17. Os casos omissos serão deliberados pela comissão eleitoral, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, bem como informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Executiva do CEPD/PI.

Teresina/PI, 06 de Janeiro de 2016.

Elizoneide dos Santos Nascimento Costa

Elizoneide dos Santos Nascimento Costa – COMUNIDADE TERAPÊUTICA BETESDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL.

Comissão Eleitoral:

Giorgione Gonçalves Batista
Giorgione Gonçalves Batista – Casa de Vida Verdadeira Fundação Padre Pio

Ananias P. da Cruz
Ananias Pereira da Cruz – Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASC

Of. 007



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 02/2015

Dispõe sobre a correção da Tabela de Emolumentos relativos aos serviços prestados de Certidão de Inteiro Teor (por ato arquivado) de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, mediante deliberação do seu plenário, considerando as disposições contidas no art. 8º, II, da Lei Federal nº 8.934, de 30 de janeiro de 1994, do art. 25, inciso XV do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, na Lei Estadual Nº 4.541, de 28 de dezembro de 1992, bem como no seu Regimento Interno (Resolução 006/2000 – JUCEPI), e ainda ao disposto na Instrução Normativa DREI nº 16, de 06 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO que à Junta Comercial do Estado do Piauí compete elaborar resoluções de caráter administrativo necessárias ao fiel cumprimento das normas legais e que o Plenário é o seu órgão de deliberação superior;

CONSIDERANDO que os preços públicos da JUCEPI foram corrigidos, tendo em vista que eram do custo do ano de 2005 e em atenção ao disposto na Instrução Normativa DREI nº 16, de 06 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Corrigir a tabela de emolumentos, constante do Anexo I, relativos aos serviços prestados de Certidão de Inteiro Teor (por ato arquivado) de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

Art. 2º - A correção da tabela de emolumentos relativos aos serviços prestados de Certidão de Inteiro Teor (por ato arquivado) de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, constantes no item 16.2.2 da Tabela de Preços Públicos – JUCEPI, empresas de porte normal. o valor será corrigido para R\$ 31,00 (trinta e um reais) equiparando-a aos valores relativos aos tipos empresariais de ME e EPP.

Art. 3º - A presente Resolução e a correção da tabela de emolumentos referente ao item 16.2.2 da Tabela de Preços Públicos – JUCEPI, constante do Anexo I entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria Alzenir Porto da Costa
MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Presidente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 03/2015

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, mediante deliberação do seu plenário, considerando as disposições contidas no art. 8º, II, da Lei Federal Nº 8.934, de 30 de janeiro de 1994, no art. 25, inciso XV do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Estadual Nº 4.541, de 28 de dezembro de 1992, bem como no seu Regimento Interno (Resolução 006/2000 – JUCEPI),

CONSIDERANDO que à Junta Comercial do Estado do Piauí compete elaborar resoluções de caráter administrativo necessárias ao fiel cumprimento das normas legais e que o Plenário é o seu órgão de deliberação superior;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a utilização do Sistema Integrar no âmbito da Jucepi como etapa da modernização da sua prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Fica obrigatória a emissão do Requerimento (Capa de processo) através do sítio eletrônico da Jucepi, em tamanho A4, tinta preta, impressora digital (laser ou jato de tinta), devidamente preenchida e assinada pelo representante legal ou interessado, conforme o caso.

Parágrafo Único: Na hipótese do signatário ser procurador haverá necessidade de apresentação de procuração, com poderes específicos, com firma reconhecida e cópias autenticadas do RG e CPF do procurador.

Art. 2º Todos os processos deverão ser instruídos com a documentação necessária, conforme os manuais de registro aprovados pela Instrução Normativa IN DREI Nº 10, de 05 de dezembro de 2013, sob pena de indeferimento.

Art. 3º Deverão ser apresentados, no ato de protocolo, as guias originais do Documento de Arrecadação (DAR) e Documento de Arrecadação Federal (DARF), quando houver, com os respectivos comprovantes de pagamento do preço do serviço pleiteado, salvo nas hipóteses legais de isenção.

§1º O Setor de Protocolo não deverá receber nenhum processo desacompanhado dos respectivos comprovantes de pagamento.

§2º Competirá ao Secretário-Geral autorizar o recebimento de processos sem a comprovação de pagamento quando o usuário, fundamentadamente, requerer a sua dispensa havendo justa causa.

Art. 4º Fica obrigatória a utilização do *checklist* da documentação em todos os processos, devendo o usuário realizar a sua impressão através do sítio eletrônico da Jucepi, em tamanho A4, tinta preta, impressora digital (laser ou jato de tinta), conforme, em cada caso, a natureza jurídica.

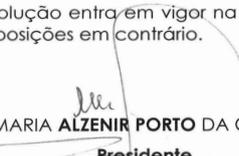
Parágrafo Único: Serão utilizados os formulários de *checklist* em anexo a esta Resolução.

Art. 5º A consulta de viabilidade passará a ser realizada, exclusivamente, através do sítio eletrônico da Jucepi, com vistas à simplificação e celeridade do seu procedimento.

Art. 6º A Jucepi deverá dispor de pessoal capacitado para orientar os usuários na utilização de todos os procedimentos e ferramentas desta Resolução.

Art. 7º Os casos de protocolo de processos em desatendimento a esta resolução serão decididos pelo Secretário-Geral havendo requerimento fundamentado do usuário que demonstre a existência de justa causa.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Presidente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 04/2015

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, mediante deliberação do seu plenário, considerando as disposições contidas no art. 8º, II, da Lei Federal Nº 8.934, de 30 de janeiro de 1994, no art. 25, inciso XV do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Estadual Nº 4.541, de 28 de dezembro de 1992, bem como no seu Regimento Interno (Resolução 006/2000 – JUCEPI),

CONSIDERANDO que à Junta Comercial do Estado do Piauí compete elaborar resoluções de caráter administrativo necessárias ao fiel cumprimento das normas legais, inclusive elaborar a sua tabela de preços, na forma do artigo 8º, inciso II, da Lei Federal Nº 8.934, de 18 de novembro de 1994.

CONSIDERANDO que o Plenário é o órgão de deliberação superior, na forma do Regimento em vigor,

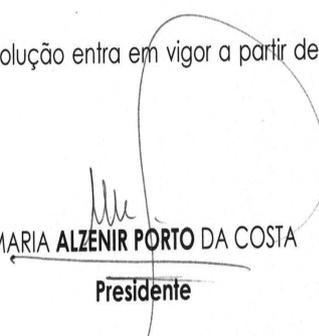
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de atualizar a tabela de preços da Jucepi com vistas à manutenção da sua capacidade de investimento na melhoria dos seus serviços,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a tabela de preços da Jucepi reajustada em 10% (dez por cento) dos valores atualmente cobrados.

Parágrafo Único: A tabela vigente constará como anexo desta resolução e deverá ser afixada na sede da Jucepi e dos seus postos de serviço, em lugar visível a todos os usuários, bem como publicada no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da Jucepi.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.


MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Presidente



GOVERNO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ



TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS – JUCEPI

Aplicabilidade – 11/01/2016

ATOS INTEGRANTES DA TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS

Ordem	ATOS			
	SERVIÇOS PRESTADOS	Normal	ME	EPP
01	Inscrição; Alteração e Extinção	R\$ 148,50	R\$ 148,50	R\$ 148,50
	01.1 Por via adicional	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,50
02	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI (1)			
	Ato Constitutivo, Alteração do Ato Constitutivo, Decisão do Titular, Desconstituição.	R\$ 264,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00
	02.1 Por via adicional	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,50
03	SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXCETO AS POR AÇÕES (1)			
	Contrato Social, Alteração Contratual, Ata de Reunião de Sócios, Ata de Assembleia de Sócios, Documento Substitutivo da Ata de Reunião ou de Assembleia de Sócios, Distrato Social.	R\$ 264,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00
	03.1 Por via adicional	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,50
04	SOCIEDADES POR AÇÕES E EMPRESA PÚBLICA (1)			
	Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Assembleia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação, Transformação e Liquidação, Ata de Assembleia de Debenturistas, Ata de Assembleia Especial, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria.	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00
	04.1 Por via adicional	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,50
05	COOPERATIVA (1)			
	Ato constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00
	05.1 Por via adicional	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,50

06	FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA (1)			
	Abertura de filial autorizada a funcionar no País, Modificações posteriores à autorização, Nacionalização, Cancelamento de autorização.	R\$ 139,70	R\$ 139,70	R\$ 139,70
06.1	Por via adicional	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,50
07	CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES (1)			
	Registro, Alteração, Cancelamento.	R\$ 495,00	R\$ 495,00	R\$ 495,00
	07.1	Por via adicional	R\$ 16,50	R\$ 16,50
08	PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL (1)			
	Registro, Alteração e Cancelamento de Proteção ao Nome Empresarial de empresário, empresa individual de responsabilidade limitada, sociedades empresárias e cooperativa em unidade da federação diferente daquela em que se localiza a sede.	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00
	08.1	Por via adicional	R\$ 16,50	R\$ 16,50
09	DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA/EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA/ EMPRESÁRIO/ SÓCIO/ LEILOEIRO/ TRADUTOR PÚBLICO/ ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL (1)			
	Procuração, Emancipação, Instrumento de Nomeação, Renúncia e Destituição de Administrador, Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente, Declaração de Exclusividade, Alvará, Publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade, empresa individual de responsabilidade limitada ou de empresário, Ata de Reunião de Conselho Fiscal, Acordo de Acionistas ou Cotistas, atos já arquivados em uma Junta Comercial e levados a arquivamento em outra Junta Comercial para abertura, alteração, transferência ou extinção de filial de sociedade, Comunicação de Funcionamento, Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades, Balanço Patrimonial e ou Balanço de Resultado Econômico, pacto ou declaração antenupcial de empresário, título de doação, herança, ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade, sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação; contrato de alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento, documentos de interesse de Leiloeiro, Tradutor Público e Intérprete Comercial, Administrador de Armazém-Geral, e outros atos.	R\$ 143,00	R\$ 143,00	R\$ 143,00
	09.1	Por via adicional	R\$ 16,50	R\$ 16,50

10	TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL			
10.1	Matrícula	R\$ 689,15	R\$ 689,15	R\$ 689,15
10.2	Pedido de Transferência de Matrícula	R\$ 275,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00
10.3	Cancelamento de Matrícula	R\$ 275,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00
10.4	Inclusão de Novos Idiomas à Matrícula de Tradutor e Intérprete Comercial	R\$ 275,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00
10.5	Nomeação "ad hoc" de Tradutor e Intérprete Comercial	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
11	LEILOEIRO			
11.1	Matrícula	R\$ 689,15	R\$ 689,15	R\$ 689,15
11.2	Cancelamento de Matrícula	R\$ 275,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00
12	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO			
13	RECURSO AO PLENÁRIO			
14	PESQUISA DE NOME EMPRESARIAL IDÊNTICO OU SEMELHANTE			R\$ 22,00
15	CONSULTA A DOCUMENTOS - Por ato arquivado			R\$ 22,00
16	CERTIDÕES			
16.1	Certidão Simplificada	R\$ 66,00	R\$ 66,00	R\$ 66,00
	16.1.1- Por via adicional	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,50
	16.1.2 – Adicional por remessa via postal			
16.2	Certidão de Inteiro Teor (por ato arquivado)			
	16.2.1 – Empresário	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	16.2.2 – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI	R\$ 34,10	R\$ 34,10	R\$ 34,10
	16.2.3 – Sociedades Empresárias, exceto as por ações	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00
	16.2.4 – Sociedades por Ações, Empresa Pública	R\$ 88,00	R\$ 88,00	R\$ 88,00
	16.2.5 – Cooperativa	R\$ 66,00	R\$ 66,00	R\$ 66,00
	16.2.6 – Filial de Empresa Estrangeira	R\$ 88,00	R\$ 88,00	R\$ 88,00
	16.2.7 - Consórcio	R\$ 39,48	R\$ 39,48	R\$ 39,48

	16.2.8 – Grupo de Sociedades			
	16.2.9 – Adicional por remessa via postal (por pedido de até 3 certidões)			
	16.3 Certidão Específica (Inclusive relação de livros autenticados – por folha)	R\$ 71,50	R\$ 71,50	R\$ 71,50
	16.3.1 – Adicional por remessa via postal			
17	AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, COOPERATIVA E DE LEILOEIRO/TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL			
	A autenticação dos livros "Registro de Tradução", dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais é isenta de pagamento de preço.			
	17.1 Livro, conjunto de folhas encadernadas sob forma de livro ou conjunto de folhas contínuas	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
	17.2 Livro digital - por conjunto de até 500.000 registros			
	17.3 Conjunto de folhas soltas ou de fichas – por conjunto de até 100 folhas	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
	17.4 Microficha "COM" – por conjunto de até 100 microfichas	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
18	EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO			
		R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
19	TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO No caso de transformação de registro de empresário em sociedade e vice-versa ou em empresa individual de responsabilidade limitada e vice-versa cobrar-se-á por processo e, em se tratando de sociedades, cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior. Incorporação, fusão e cisão serão cobradas por ato, de acordo com a natureza das sociedades envolvidas.			
		R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00
20	REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES			
	20.1 Escritura de Emissão de Debêntures	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00
	20.2 Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00
	SERVIÇOS INTEGRADOS COM OUTRAS JUNTAS COMERCIAIS Serviços a serem cobrados pela Junta Comercial, sem prejuízo da cobrança do preço tabelado para o serviço pela Junta Comercial executora.			
	21.1 Abertura, alteração ou extinção de filial			
	21.1.1 – Adicional por remessa via postal			
	21.2 Proteção ao nome empresarial, sua alteração ou extinção.			
	21.2.1 – Adicional por remessa via postal			
	21.3 Transferência de sede para outra Unidade da Federação			



	21.3.1 – Adicional por remessa via postal			
	Arquivamento de outros atos			
	21.4			
	21.4.1 – Adicional por remessa via postal			
22	INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS Segundo orçamentos e tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial.			
	22.1	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75
	22.2			
	22.3			
23	DIVULGAÇÃO			
	23.1			
24	RECURSO AO MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA*	R\$ 139,70		

(1) Os preços correspondem a um número de vias de documento definido pela JUCEPI.

- Os atos não cotados referem-se a serviços não prestados pela JUCEPI

*Alterado pelo Decreto nº 8.060, de 29 de julho de 2013

ATOS INTEGRANTES DA TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS

Ordem	ATOS		PREÇO
	SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO (1)*		
01	EMPRESA ESTRANGEIRA		
	1.1 – Autorização para funcionar no País		
	1.2 - Nacionalização		
	1.3 - Alteração (modificações posteriores à autorização)		
	1.4 - Cancelamento de Autorização		
02	RECURSO AO MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA*		
03	INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS - CNE Segundo orçamentos e tabela de preços própria, aprovada pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração		
	3.1 - Informações fornecidas através de relatórios em papel, meio magnético ou CD-ROM.		
	3.2 - Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico		
	3.3 - Prestação de informações mediante acesso eletrônico.....		

NOTAS: (1) Os recolhimentos relativos ao DREI devem ser efetuados através de DARF, sob o código 6621.

*Alterado pelo Decreto nº 8.060, de 29 de julho de 2013

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS (1)

ESPECIFICAÇÃO		PREÇO
01	EMPRESÁRIO	
	01.1 - Inscrição	R\$ 10,00
	01.2 - Alteração.....	R\$ 10,00
	Inclui casos relacionados à sede, tais como: alteração de nome empresarial (código de evento: 020); alteração de dados (exceto nome empresarial) (código de evento: 021); alteração de dados e de nome empresarial (código de evento: 022); transferência de sede para outra UF (código de evento: 038); inscrição de transferência de sede de outra UF (código de evento: 039); transformação (código de evento 046); rerratificação (código de evento: 048); reativação (código de evento: 052); autorização de transferência de titularidade por sucessão (código de evento 961). Exclui casos relacionados a filiais: abertura (constam do item próprio 01.3, abaixo); alteração (códigos de evento: 024, 027, 030 e 033); transferência (códigos de evento: 036 e 037) e extinção de filial (códigos de evento: 025, 028,031 e 034).	
	01.3 - Abertura de Filial (códigos de evento: 023, 029 e 032)	R\$ 10,00
02	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS E COOPERATIVA	R\$ 21,00
	02.1 – Constituição	
	Contrato Social, Ato Constitutivo, Ata de Assembleia Geral de Constituição, Convenção de Grupo.	
	02.2 - Alteração	R\$ 21,00
	Alteração Contratual, Alteração de Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Assembleia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação e Transformação, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Alteração de Convenção de Grupo.	
	02.3 - Abertura de Filial (códigos de evento: 023, 029 e 032)	R\$ 10,00
03	PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL	R\$ 15,00
	Registro e Alteração de Proteção ao Nome Empresarial de empresário, empresa individual de responsabilidade limitada e de sociedade empresária em unidade da federação diferente daquela em que se localiza a sede.....	

NOTAS: (1) Os recolhimentos relativos ao CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS devem ser efetuados através de DARF, sob o código 6621.

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO TOAMDA DE PREÇOS Nº 001/16 Processo Administrativo nº AA.310.1.000808/15-72

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 001/2016 do tipo "Menor Preço", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo da Avenida principal do Assentamento Veredas II, Município de Landri Sales PI. **ABERTURA:** 25/01/2016 às 09h00min. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **RECURSOS:** Tesouro do Estado. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 07 de janeiro de 2016.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 001

EXTRATO CONTRATO Nº 022/2015

OBJETO: Execução das obras e serviços de recuperação de estrada vicinal na zona rural do município de Jardim do Mulato-Pi.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Cidades. **CONTRATADA:** Bs Construções Ltda-Epp.
VALOR: R\$ 135.166,93 (cento e trinta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e três centavos).
FONTE DE RECURSOS: 00
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 007/2015 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000845/15-40.
SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Contratante e Emilliana Regina de Sousa Almeida - Contratada.

Of. 003



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2015

CONTRATO: Nº 013/2015
LIBERAÇÃO: Nº 0587/2015-DL/SEADPREV/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.002.1.014127/15-09/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ SEDET
CONTRATADO: AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, a fim de atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico-SEDET.
ASSINATURAS: José Icemar Lavôr Néri (SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO) e Lenita Siqueira de Carvalho Medeiros (Representante Legal- AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA-ME)
DATA: 23 de Dezembro de 2015.

Of. 002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e de modernização do imóvel onde funcionara a Agência de Atendimento de Bertolínia, localizado no município de Bertolínia-PI, pertencente a 10ª GERAT - Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí/SEFAZ/PI, envolvendo os serviços de reforma e ampliação conforme as especificações e quantitativos estimados constantes no Projeto Básico/Projeto executivo (anexo I) do Edital e seus demais anexos, a fim de suprir as necessidades desta Secretaria da Fazenda.

A Comissão de Licitação comunica a todos os interessados que a sessão de divulgação do resultado de julgamento da proposta de preços (envelope nº 02) da empresa **ENE CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, será realizada no dia 11 de janeiro de 2016 às 10h:00min (horário local), na Sala da Comissão de Licitação da SEFAZ/PI, Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco C, térreo, Bairro São Pedro, em Teresina-PI.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal 2301. E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (Pi), 07 de janeiro de 2016.

Lya Karoline Feitosa Gonçalves
Suplente CPL/SEFAZ

Presidente

Visto:
Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005 /2015 DAF CBMEPI

Referência: Contrato nº 005/2015 - CBMEPI

OBJETO: Prestação de Serviços para obras e serviços de engenharia das futuras instalações da Academia de Musculação do Corpo de Bombeiros Militar.

CONTRATADA: SETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.362.720/0001-49

Valor do Contrato: R\$ 12.157,74 (doze mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
ORIGEM DOS RECURSOS: Fontes de recursos: 00; Natureza de despesa: 33.90.39.00 PROJETO 2174 (Coordenação Geral do Corpo de Bombeiros).

SIGNATÁRIOS: Cel. QOBM/Comb. Carlos Frederico Macêdo Mendes e Sr.ª. Emanuele de Sousa Moreira.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2015.

INFORMAÇÕES: DAL/CBMEPI, Avenida Miguel Rosa nº 3515 - Bairro Piçarra, CEP 64.001-490 - Fone: (0xx86) 3216-1263 e (0xx86) 3216-1265, no horário de expediente: 07:30 às 13:00h.

Of. 006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

EXTRATO DE ADITIVO

**TERMO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 047/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.004879/15-41**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 047/2015 que trata da aquisição de 20 (vinte) unidades de espingarda calibre 12 para as Unidades Prisionais do Estado do Piauí.

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.

CONTRATADA: E. R. AMANTINO INDÚSTRIA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E ARMAS ESPORTIVAS LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 98.669.997/0001-71

VIGÊNCIA: por mais 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2015.

Of. 005



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de licitação nº 354/2015 Processo nº 366/2015
Empresa: Jorge Batista **Objeto:** mat. De Limpeza.
Valor: 627,40. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 355/2015 Processo nº 367/2015
Empresa: 2MV Distribuidora **Objeto:** Saco de lixo hospitalar.
Valor: 5.200,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 360/2015 Processo nº 372/2015
Empresa: Dist. Saúde e Vida **Objeto:** Medicamentos.
Valor: 1.100,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 362/2015 Processo nº 374/2015
Empresa: 2MV Distribuidora **Objeto:** Mat. Hospitalar.
Valor: 1.500,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de licitação nº 356/2015 Processo nº 368/2015
Empresa: Biossíntese **Objeto:** Material Ortopédico.
Valor: 3.824,36. Fundamentação: Art.25, caput da Lei 8.666/93

Of. 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 014/2015. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedos no povoado Umarí na zona rural do município de Picos-Pi. **Contratante:** Município de Picos. **Contratado:** CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ 10.525.283/0001-49. **VIGÊNCIA:** 195 dias, a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR:** R\$ 722.741,68. **FONTE DE RECURSOS:** CONVÊNIO Nº 794530/2013-CODEVASE, FPM, ICMS, IPVA, ISS, ITR, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. **ASSINATURA:** 07/11/2016.

Picos, 07 de janeiro de 2015

Wicara Lima e Silva
Presidente da CPL

P. P. 19949

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2016

Processo Administrativo nº 001/2016. **OBJETO:** Aquisição por meio de Sistema Registro de Preços (SRP) de medicamentos diversos, materiais hospitalares e ambulatoriais para Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Ipiranga do Piauí-PI. **FONTE DE RECURSOS:** FMS, PAB, FARMÁCIA BÁSICA, COFINANCIAMENTO ESTADUAL, FPM, ICMS, IPVA, E OUTRAS RECEITAS. **DO EDITAL:** Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitação. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO:** As 08:00 h do dia 20/01/2016. **LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitação, na Praça Rosa Cortez, s/n - Centro Fone: (89)-3440-1250.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

Processo Administrativo nº 003/2016. **OBJETO:** Contratação de serviços de confecção de próteses dentárias para Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Piauí-PI. **FONTE DE RECURSOS:** MS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (LRPD). **DO EDITAL:** Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitação. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO:** As 11:30 h do dia 20/01/2016. **LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitação, na Praça Rosa Cortez, s/n - Centro - Fone: (89)-3440-1250.

Ipiranga do Piauí-PI, 06 de janeiro de 2016.

FRANCISCO GILSON DOS SANTOS
Pregoeiro

P. P. 19950



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.000867/15-35
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV.
CONTRATADO: FRANCISCO DA COSTA ARAÚJO FILHO
OBJETO: ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/2013, PELO MESMO PERÍODO DO CONTRATO ORIGINAL, CONTADO DA DATA DE 30/12/15.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/15
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CONTRATANTE E FRANCISCO DA COSTA ARAÚJO FILHO - CONTRATADO.

Of. 014

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.012345/15-92
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV.
CONTRATADA: EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍLIOS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM DE MANUTENÇÃO PREDIAL.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 166.368,74
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE) e HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES (CONTRATADA).

Of. 016

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.1.014894/15-00
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV.
CONTRATADA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍLIOS LTDA - ME
OBJETO: SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
VALOR MENSAL: R\$ 259.697,78 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 180 DIAS DA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 29/12/15
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (CONTRATANTE) e HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES (CONTRATADA).

Of. 038



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2015

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, dá ciência a todos que, por razões técnicas do Pregão Eletrônico nº 013/2015, cujo objeto consiste em Sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de veículos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, fica adiada a data de abertura do certame do dia 11/01/2016, para o dia 22/01/2016. **HORÁRIO:** às 10:00 horas (horário de Brasília). **EDITAL:** Disponível no site: licitações-e.com.br. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Sede da SEED/PI, Av. Pedro Freitas, s/n Centro Administrativo Blocos D e F, 1º andar, Bairro São Pedro em Teresina/PI. Fone: 3216-3346. E-mail: cplseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 07 de janeiro de 2016.

Rogério Soares Cardoso
Pregoeiro/SEED/PI
Of. 003



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 01/SSP-PI/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ.

CONTRATADA(S): MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2015 – Ata de Registro de Preços nº XIV/2015 DL/SEADPREV/PI (Liberação nº 0680/2015 – DL/SEADPREV/PI)

PROCESSO: AA.027.1.003680/15-32

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATIVIDADES DIÁRIAS DA CONTRATANTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 123.250,00 (cento e vinte e três mil reais e duzentos e cinquenta reais) mensais.

FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL: 00. ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39. CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.101.06.122.90.2.205.

DATA DE ASSINATURA: 04.01.2016.

Fábio Abreu Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 003

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SSP-PI/2016)

PROCESSO Nº. AA.027.1.002436/15-20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/SSP-PI/2015

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/12/2015

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2015

PREGOEIRO: LIANA ROCHA DE PADUA BARRETO

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ torna público que ao final do processo em epígrafe registrou preços, conforme tabela abaixo, para possibilitar aquisições eventuais previstas no PE nº 01/SSP-PI/2015, bem como outras necessidades da SSP/PI.

LOTE	EQUIPAMENTO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QTD TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Papel A4 branco sulfite, formato 210mm X 297mm, gramatura mínima de 75g/m, embalada em papel propriedade térmicas e anti umidade. Marca Chamex.	200	R\$ 148,85	R\$ 29.770,00

OBSERVAÇÕES:

- A empresa Vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os bens serão fornecidos, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A SSP/PI fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- Ata de Registro Nº 001/SSP-PI/2016 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo nº AA.027.1.002436/15-20.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

IMPRESSÃO CIA EMPREENDIMENTOS EM INFORMATICA LTDA
Av. R. Desembargador Pires de Castro, nº 552 – Bairro: Centro/Sul – Teresina – PI – CEP 64.0001-390
CNPJ nº 10.433.267/0001-26 - Insc. Estadual: 19.467.282-4
Contato: Alisson Fonseca Leite
Tel: (86) 2107-0800

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública
Of. 001

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/SSP-PI/2016)

PROCESSO Nº. AA.027.1.002436/15-20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/SSP-PI/2015

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/12/2015

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2015

PREGOEIRO: LIANA ROCHA DE PADUA BARRETO

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ torna público que ao final do processo em epígrafe registrou preços, conforme tabela abaixo, para possibilitar aquisições eventuais previstas no PE nº .001/SSP-PI/2015, bem como outras necessidades da SSP/PI.

LOTE	EQUIPAMENTO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QTD TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	Papel A4 branco sulfite, formato 210mm X 297mm, gramatura mínima de 75g/m, embalada em papel propriedade térmicas e anti umidade. Marca Chamex Solution.	600	R\$ 110,00	R\$ 66.000,00

OBSERVAÇÕES:

- A empresa Vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os bens serão fornecidos, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A SSP/PI fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro Nº 002/SSP-PI/2016 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo nº AA.027.1.002436/15-20.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

JORGE BATISTA & CIA LTDA

CNPJ nº 07.222.185/0001-28 - Insc. Estadual: 19.401.013-9

Rod. BR 230, Nº 426 – SAMBAIBA – FLORIANO – PI

Contato: Jorge Batista

Tel: (86) 3233-4453

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública
Of. 002

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 011/SSP-PI/2015

PROCESSO Nº. AA.027.1.002567/14-92

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA(S): BRUKER DO BRASIL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ nº 04.755.378/0001-56, em representação à sua matriz BRUKER OPTIK GmbH, com sede em Ettlingen, Germany, por meio do Diretor Executivo, Sr. ALEXANDRE BEZERRA SCHFER, CPF nº 199.541.308-96, RG nº 23.018.463-7 SSP-SP.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/SSP-PI/2014 (Processo nº AA.027.1.002657/14-92).

OBJETO: Aquisição de Espectrômetro Microscópio Raman e Bibliotecas de Raman para aplicações forenses destinados a reestruturação do Laboratório de Química Forense do Instituto de Criminalística do Estado do Piauí (CONVÊNIO SENASP/MJ nº 0236/2012 – SICONV Nº 776402/2012);

DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até o término do período previsto para a total entrega do objeto que será dia 31/03/2016.

DA FUNDAMENTAÇÃO: A formalização deste Termo Aditivo encontra-se fundamentado na necessidade de manutenção da vigência contratual em virtude de dificuldades encontradas pela CONTRATANTE de promover o pagamento na forma definida na Licitação, qual seja, pagamento em moeda estrangeira na forma definida pelo sistema SICONV. As providências referentes ao pagamento já foram iniciadas, porém, há clara expectativa de que não se conclua no prazo inicialmente estabelecido. A não prorrogação trazia sérios prejuízos à Administração.

MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato assinado em 18.08.2015, pelas mesmas partes
Data da assinatura dia 30.12.2015.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança do Piauí
Of. 004



EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO Nº 267/15

PROCESSO: AA.900.1.022150/15-07. **ESPÉCIE:** Nono Termo Aditivo ao Contrato Nº 199/11 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços em unidades vinculadas a SESAPI, na forma e quantitativo: Atendente: 10, Auxiliar de serviços Gerais: 119, Auxiliar Administrativo: 32, Auxiliar de Portaria Hospitalar: 11 e Recepcionista Hospitalar: 04, onde fica acordado pela prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 09 meses, contados de 31.12.15 até 23.09.16. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão Orçamentário: 17; Unidade Orçamentária: 101; Função: 10; Programa: 90, Sub-função: 122; Natureza de Despesa: 3390.37; Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual; Ação(Proj/Ativ/Op.Esp.): 2276; Sub elemento: 01. **DATA DE ASSINATURA:** 29.12.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA Secretário de Estado da Saúde do Piauí; MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/15

PROCESSO: AA.900.1.019351/15-92 **ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e Empresa US IMPORT LTDA CNPJ 63.347.249/0001-98 **OBJETO:** Implantação do Sistema de circuito fechado de televisão (SCFTV) da SESAPI no HGV e fornecimento de equipamentos, componentes e materiais necessários para a composição de circuito fechado de Televisão. **VALOR:** R\$ 262.060,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 170.101; Função: 10; Sub-função: 122; Projeto/Atividade: 2276; Natureza de Despesa: 3390.39; Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29.12.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; JIMMY NAPOLEÃO ALVES pela Contratada.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 269/15

PROCESSO: AA.900.1.029553/15-67. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 197/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **OBJETO:** Construção da **Unidade Básica de Saúde-UBAS**, no município de **Antonio Almeida (PI)**, onde prorrogado o prazo para conclusão da obra por mais 180 dias e da vigência contratual até 31.12.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 30.12.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA Secretário de Estado da Saúde do Piauí, Por Procuração CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA LIMA; JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA Pela Contratada, Por Procuração.

EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO Nº 270/15

PROCESSO: AA.900.1.022151/15-07. **ESPÉCIE:** Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº 161/11 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa SERVISAN LTDA. **OBJETO:** Prestação de Serviços junto as unidades vinculadas à SESAPI, onde fica acordado pela prorrogação do prazo de vigência do contrato por 07 (sete) meses ou até que se finde o procedimento licitatório para acorbertar este objeto, contados de 31.12.15 até 31.07.2016. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão Orçamentário: 17, Unidade Orçamentária: 101; Função: 10; Sub-função: 122, Programa: 90, Projeto/Atividade: 2276; Natureza de Despesa: 3390.37; Sub elemento: 01, Fonte de Recursos; 100-Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 29.12.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA Secretário de Estado da Saúde do Piauí; OTTO DAVID DE SANTANA FREITAG Pela Contratada.

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 273/15

PROCESSO: AA.900.1.029568/15-00. **ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 382/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa MONTEIRO GOMES ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Reforma e ampliação do **Hospital Regional Dirceu Arcoverde**, em **Parnaíba - PI**, para implantação da UTI/UCI Neonatal e Enfermarias, onde prorrogado o prazo de execução da obra por mais 180 dias e também fica prorrogado a vigência contratual por mais 365 dias de 31.12.15 até 31.12.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 28.12.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA Secretário de Estado da Saúde do Piauí, Por Procuração CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA LIMA; LUCIANO MONTEIRO GOMES Pela Contratada.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 274/15

PROCESSO: AA.900.1.029563/15-66. **ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 82/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa S E ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Reforma do **Hospital Deolindo Couto**, em **Oeiras PI**, para implantação da Unidade de Terapia Intensiva **UTI com 10 leitos**, onde prorrogado o prazo de execução da obra por mais 60 dias e também fica prorrogado a vigência contratual por mais 366 dias de 31.12.15 até 31.12.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 28.12.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA Secretário de Estado da Saúde do Piauí, Por Procuração CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA LIMA; FELIPE DE MELO EULALIO Pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/16 AO CONVÊNIO Nº 118/15

ESPÉCIE: I Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 118/15 celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a FUNDAÇÃO BENILDE VASCONCELOS MOREIRA. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda Dos Recursos Financeiros O Valor do referido convênio passará de R\$ 400.000,00 para R\$ 360.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 04.01.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Of. 20



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2016 SEID

Partícipes: Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID e Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Piauí – SEDUC. **Objeto do Termo de Cooperação Técnica:** Realização de certame licitatório com o objetivo de implantar o serviço de Referência Odontológica de nível terciário à pessoa com Deficiência Intelectual e Autismo, no Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar - HPM/PI. **Recursos Financeiros:** Fonte do tesouro estadual. **Vigência:** 07.01.2016 a 07.01.2017

Of. 002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí-SETRANS-PI, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, BLOCO G, 1º andar, no Centro Administrativo, torna público *que requereu* junto à Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR-Teresina/PI, a prorrogação das Licenças de Instalações dos seguintes trechos:

Trecho	Nº Licença de Instalação
Pavimentação da Rodovia BR-020/PI, trecho: Div. BA/PI-Div. PI/CE.	D000155/14
Construção e pavimentação de estrada no trecho: Gilbués- Santa Filomena-BR-235/PI.	D000132/14
Construção e pavimentação de rodovia-PI-235, sub-trecho Div BA/PI-Bom Jesus-PI.	D000133/14
Construção de uma ponte sobre o Rio Gurgueia no mun.de Palmeira do PI.	D000029/14
Melhoramento da implantação da Rod. Perimetral Sul (PI-391, Trecho, Entr. PI-247, Cruzeta, Pratinha/Nova Santa Rosa).	D000066/14

Atenciosamente,

Maria Cristina Lages Rebello Castelo Branco
Superintendente de Obras-Setrans/PI.

Of. 002



AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 023 / 2015

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 072/2015, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 07 de janeiro de 2016, que considerou como apta e habilitada para continuar participando da licitação epígrafa, uma vez que satisfatoriamente cumpriu as regras do edital, a empresa ENGETERRA ENGENHARIA & TERRAPLENAGEM LTDA e inabilitada a empresa SE ENGENHARIA LTDA, pelo descumprimento do item 3.1.2.2, pois o ramo de atividade da empresa nas inscrições Estadual e Municipal não é compatível com o objeto da licitação, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso por nenhuma das interessadas, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 10:00 (dez) horas do segundo dia útil após o término do prazo de recurso. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 07 de janeiro de 2016.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI
Of. S/Nº

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/042/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1466/2015

OBJETO: para prorrogação da vigência contratual, pertinente à Execução das Obras de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo TSD com banho diluído, na Rodovia PI 376, trecho: Entr. BR 316 (Picos)/Pov. Lagoa do Félix/Pov. Chapada do Mocambo, com extensão de 21,960Km. A vigência contratual será até 31 de dezembro de 2016.

CONTRATADA: ROMA CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 73, inciso I, "b" e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013.

DATA: 28 de dezembro de 2015.

Assinaturas: Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Pedro Henrique Nunes Carvalho (Rep. Legal/Roma Construções, Consultoria e Participações Ltda).

Of. 002

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO PJU/025/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1447/2015

OBJETO: para prorrogação da vigência contratual, pertinente aos Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com banho diluído TSD, Prolongamento da Av. José Virgílio Ribeiro Belém do Piauí, trecho: Igreja Matriz/Estádio Municipal/Rodovia de Ligação com 1,196Km de extensão. A vigência contratual será até 31 de dezembro de 2016.

CONTRATADA: TERRACON - TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 73, inciso I, "b" e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013.

DATA: 28 de dezembro de 2015.

Assinaturas: Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e José Terto Filho (Diretor Técnico/Terracon - Terraplanagem e Construções Ltda)

Of. 003

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO PJU/042/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1448/2015

OBJETO: para prorrogação da vigência contratual, prorrogação da vigência contratual, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) com banho diluído, no trecho Entr. BR 407 (Paulistana)/Povoado Tigre, com uma extensão de 30,280Km. A vigência contratual será até 31 de dezembro de 2016.

CONTRATADA: TERRACON - TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 73, inciso I, "b" e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013.

DATA: 28 de dezembro de 2015.

Assinaturas: Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e José Terto Filho (Diretor Técnico/Terracon - Terraplanagem e Construções Ltda).

Of. 004

EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2030/2013- 5º Volume

OBJETO: Execução dos Serviços remanescentes das obras de melhoramento da Implantação, Terraplanagem na Rodovia PI-141, trecho: Colônia do Gurguéia/Entr.: PI-397 (Transcerrados), com extensão de 64,50 km, no prazo de 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

CONTRATADA: RMESTRUTURAE PAVIMENTAÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 23.630.978,84 (vinte e três milhões, seiscentos e trinta mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação. Lei Nº 8.666/93.

DATA: 04 de janeiro de 2015.

Assinaturas: Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Tavares Pessoa (Representante Legal/RM Estrutura e Pavimentação Ltda).

Of. 005



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

RESULTADO FINAL CONCORRÊNCIA 004/2015

A Comissão de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, torna público que, após análise da proposta de preço apresentada pela licitante habilitada, que se encontra substancialmente adequada e de conformidade com as normas do Edital, consoante relatório técnico requisitado por esta CL, emitido pela Diretoria de Engenharia do IDEPI, através do Engenheiro João A. de Moura Filho, concluiu pela seguinte classificação: 1º Lugar - PAC ENGENHARIA LTDA. Valor da Proposta R\$ 2.502.008,17 (dois milhões quinhentos e dois mil oito reais e dezessete centavos) A ata e os demais documentos que consubstanciaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição das empresas interessadas, no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data da publicação deste ato, o prazo para interposição de recurso, conforme Processo Administrativo Nº 176/2015.

Teresina, 06 de janeiro de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenadoria de Licitações - IDEPI

RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS 006/2015

A Comissão de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, torna público que, após análise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, que se encontra substancialmente adequada e de conformidade com as normas do Edital, consoante relatório técnico requisitado por esta CL, emitido pela Diretoria de Engenharia do IDEPI, através do Engenheiro João A. de Moura Filho, concluiu pela seguinte classificação: 1º Lugar - SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. Valor da Proposta R\$ 394.638,00 (trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais) 2º Lugar - CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Valor da Proposta R\$ 500.204,84 (quinhentos mil duzentos e quatro reais e oitenta e



quatro centavos). A ata e os demais documentos que consubstanciaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição das empresas interessadas, no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data da publicação deste ato, o prazo para interposição de recurso, conforme Processo Administrativo Nº 448/2014.

Teresina, 06 de janeiro de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenadoria de Licitações - IDEPI

RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS 007/2015

A Comissão de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, torna público que, após análise da proposta de preços apresentada pela licitante habilitada, que se encontra substancialmente adequada e de conformidade com as normas do Edital, consoante relatório técnico requisitado por esta CL, emitido pela Diretoria de Engenharia do IDEPI, através do Engenheiro João A. de Moura Filho, concluiu pela seguinte classificação: 1º Lugar - CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA., Valor da Proposta R\$ 654.920,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte reais) A ata e os demais documentos que consubstanciaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição das empresas interessadas, no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data da publicação deste ato, o prazo para interposição de recurso, conforme Processo Administrativo Nº 206/2015.

Teresina, 06 de janeiro de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenadoria de Licitações - IDEPI

Of. 007

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 364/2015;
Contrato: nº 020/2015;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa TECNOPOÇOS LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Dispensa de Licitação, Inciso IV do art. 24 Decreto Governamental nº 16366 de 28/12/2015;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 30 (Trinta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Prazo de Vigência do Contrato: a vigência contratual é a estabelecida no Decreto Estadual nº 16366 de 28/12/2015;
Data da Assinatura: 28/12/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e Geraldo Magela Barros Aguiar, pelo IDEPI e Deusdeth Borges Leal, pela empresa contratada.

Of. 010



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Vinculado à SDR

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005 - A/2015

CONTRATO Nº. 005 - A/2015

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para quaisquer trechos nacionais e internacionais, de acordo com as necessidades do EMATER, quando em viagem de exclusivo interesse público para servidores e colaboradores eventuais do Estado do Piauí, quando em viagem de exclusivo interesse público.

Valor Anual Estimado: O valor médio para cada emissão de cada bilhete é de, no máximo, R\$ 147,90 (cento e quarenta e sete reais e noventa centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 6.211,80 (*seis mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos*), de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, com as empresas constantes da Ata de Registro de Preços, de acordo com os critérios estabelecidos na Cláusula Oitava, deste Contrato, em conformidade com Processo nº AA.002.1.014143/15-63 (Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2015).

Contratante: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI.

Contratado: ANATURISMO LTDA.

Assinatura: 13/11/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2015

CONTRATO Nº. 006/2015

DO OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, em conformidade com as necessidades do EMATER.

CONTRATANTE: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI.

CONTRATADA: R B Portela Rego ME

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desse contrato é de 12 (doze meses) a partir da data de sua assinatura.

DATADA ASSINATURA: 02/12/2015

Teresina-PI, 08 de janeiro de 2016.

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
Diretor Geral do Emater/PI

Of. 006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 038.B/15

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ SECULT; **CONTRATADA:** ERIKSON BRUNO LEANDRO LIMA MONTE. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente à apresentação artística com o show de humor "Stand Up em Dose Dupla", dentro da programação do III Festival da Cajúina, a realizar-se no período de 07 à 12 de dezembro no Parque de Exposição - EXPOAPI, em Teresina PI. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Elemento de Despesa: 3390.36; Fonte de Recurso: 0100001001; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/12/2015; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretaria de Cultura do Estado do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 56.38/15

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ SECULT; **CONTRATADO (A):** VIVIANE MARIA LOUREIRO DOS SANTOS. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente ao serviço de lavar, passar e concertar mil batias no Coral das Mil Vozes, que acontecerá no dia 19 de dezembro de 2015, no Parque Potyabana, Teresina PI. **VALOR:** R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos 0100001001; Projeto Atividade: 2337 e Elemento de Despesa: 3390.36. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/12/2015; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Cultura do Estado do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 56.42/15

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ SECULT; **CONTRATADO (A):** ANTONIO RICARDO MOREIRA FILHO - MEI, CNPJ nº 14.726.307/0001-89. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente à atuação de ator na encenação da Opereta de Natal, que acontecerá no dia 18 de dezembro de 2015, no adro da Igreja São Benedito, Teresina PI. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos 0100001001; Projeto Atividade: 2337 e Elemento de Despesa: 3390.39. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/12/2015; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Cultura do Estado do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 56.43/15

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ SECULT; CONTRATADO (A): PALHAÇARIA DO PIAUÍ, CNPJ nº 15.729.187/0001-36. OBJETO: disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente às apresentações artísticas (encenação do nascimento de Jesus) durante a programação da caravana de rabeça de Natal, que acontecerá no período de 18 de dezembro de 2015 ao dia 06 de janeiro de 2016, em 16 municípios do Piauí. VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos 0100001001; Projeto Atividade: 2337 e Elemento de Despesa: 3390.39. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIONÚNEZ NOVO

Secretário de Cultura do Estado do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 56.44/15

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ SECULT; CONTRATADO (A): VICTOR OLIVEIRA LIRA DE CARVALHO. OBJETO: disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente à apresentação artística (animação e dinâmica) com as crianças dentro da programação do “Natal das Crianças”, que acontecerá no dia 19 de dezembro de 2015, no Parque Potycabana, Teresina PI. VALOR: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos 0100001001; Projeto Atividade: 2337 e Elemento de Despesa: 3390.36. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIONÚNEZ NOVO

Secretário de Cultura do Estado do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 56.45/15

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ SECULT; CONTRATADO (A): MAYKON FERNANDO DE SOUSA. OBJETO: disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente à atuação de ator/cantor na encenação da Opereta de Natal no dia 18 de dezembro de 2015, a realizar-se no adro da igreja São Benedito, Teresina PI. VALOR: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos 0100001001; Projeto Atividade: 2337 e Elemento de Despesa: 3390.36. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIONÚNEZ NOVO

Secretário de Cultura do Estado do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 56.46/15

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ SECULT; CONTRATADO (A): ANA CLAUDIA ARANTES MARTINS. OBJETO: disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente ao serviço de pianista regente dentro da programação do Coral das Mil Vozes, a realizar-se no dia 17 de dezembro de 2015, no adro da igreja São Benedito, Teresina PI. VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos 0100001001; Projeto Atividade: 2337 e Elemento de Despesa: 3390.36. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIONÚNEZ NOVO

Secretário de Cultura do Estado do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 56.47/15

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ SECULT; CONTRATADO (A): VICTOR EMANUEL MACIEL. OBJETO: disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente ao serviço de produtor cultural dentro da programação do Coral das Mil Vozes, a realizar-se no dia 17 de dezembro de 2015, no adro da igreja São

Benedito, Teresina PI. VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos 0100001001; Projeto Atividade: 2337 e Elemento de Despesa: 3390.36. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIONÚNEZ NOVO

Secretário de Cultura do Estado do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 56.50/15

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ SECULT; CONTRATADO (A): ANTONIO SIRIS SOUSA. OBJETO: disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente à atuação de ator e cantor de Free Lance dentro da programação da Opereta de Natal, a realizar-se no dia 18 de dezembro de 2015, no adro da igreja São Benedito, Teresina PI. VALOR: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos 0100001001; Projeto Atividade: 2337 e Elemento de Despesa: 3390.36. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIONÚNEZ NOVO

Secretário de Cultura do Estado do Piauí

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 21/15

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ SECULT
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO. OBJETO: disponibilização de recursos financeiros a título de custeio do Tesouro Estadual na realização dos Festejos de Pedro Laurentino, no município de Pedro Laurentino PI. VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação do recurso, da data da assinatura deste termo até 09/02/2016. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/01/2016

FÁBIONÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 27/15

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ SECULT
CONTRATADA: INSTITUTO PUNARÉ. OBJETO: disponibilização de recursos financeiros a título de custeio nas despesas com o Projeto “Zonas em Movimento JUNTA#1”, que será realizado no período de 19 de outubro a 20 de dezembro de 2015. VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação do recurso, da data da assinatura deste termo até 22/03/2016. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/01/2016

FÁBIONÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 36/15

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ SECULT
CONTRATADA: FUNDAÇÃO QUIXOTE. OBJETO: disponibilização de recurso financeiro a título de Emenda Parlamentar dos Excelentíssimos Senhores Deputados José Hamilton Furtado Castello Branco, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) e José Hélio de Carvalho Oliveira, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para a realização do VI Salão do Livro de Parnaíba SALIPA, que acontecerá no período de 11 a 14 de novembro de 2015 no município de Parnaíba PI. VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação do recurso, da data da assinatura deste termo até 10/04/2016. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/01/2016

FÁBIONÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí



OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Edital SEFAZ nº 001/2015 de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, de 22/04/2015, **RESOLVE:**

- CONVOCAR** os candidatos aprovados no Processo Seletivo simplificado nº 001/2015, relacionados conforme ANEXO I, para apresentação da documentação constante do item 10.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, realização de exames pré-admissionais, descritos no ANEXO II, e provimento nos cargos de Analista de Sistemas Júnior e Analista de Suporte Júnior.
- Os candidatos convocados por meio deste Edital deverão apresentar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, no Diário Oficial do Estado do Piauí, junto a Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN, situada à Av. Pedro Freitas s/n, 1º Andar, Bloco C, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, das 07:30 às 13:30 hs.
- Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida na Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN, os candidatos convocados deverão comparecer a Rua 7 de Setembro, 121 Centro “Sul” Teresina-PI “CEP 64.001-210” Telefone (86)3216-5674, para avaliação dos exames médicos.

Teresina (PI), 07 de janeiro de 2016.

RAFAEL TARJAFONTELES
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

ANALISTA DE SISTEMAS JÚNIOR			
Ordem	Inscrição	Nome	Identidade
037	000645	THIAGO MOTA MONTEIRO*	2432632 - PI
019	000464	HUMBERTO PEREIRA DA SILVA GUEDES	2587855 - PI
020	000132	SÉRGIO SOARES DOS REIS	2503270 - PI
021	000021	PEDRO ALMIR MARTINS DE OLIVEIRA	2096439 - PI
022	000091	JONNY WILLER SOARES MAGALHÃES	5047128 - PI
023	000735	IGO XIMENES RODRIGUES	2037011 - PI
024	000654	ARNALDO MACEDO DE SOUSA JUNIOR	2283000 - PI
025	000273	LUIS FELIPE SILVA SOUSA	2715771 - PI
ANALISTA DE SUPORTE JÚNIOR			
Ordem	Inscrição	Nome	Identidade
008	000540	LUCKAS MORENO RODRIGUES DOS SANTOS	3023220 - PI
015	000188	KATIANE MEDEIROS FALCAO	1200392 - PI

* PNE - Portadores de Necessidades Especiais

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS PARA POSSE

Os exames mínimos recomendados para avaliação do estado de saúde física e mental e emissão do respectivo atestado são:

- HEMOGRAMA COMPLETO;
 - ELETRCARDIOGRAMA DE REPOUSO (com laudo);
 - RX TÓRAX P.A. e perfil;
 - CREATININA;
 - GLICEMIA;
 - TGP;
 - EAS e
 - TIPAGENS SANGUÍNEA (ABO-RH)
- A critério do Médico oficial poderão ser solicitados, ainda, entre os exames básicos, outros que achar pertinentes, conforme for o caso.
- De acordo com a atividade a ser exercida poderão também ser solicitados: Audiometria, Acuidade Visual, Espirometria, Exame dermatológico e Colpocitologia Oncótica.
 - Dependendo do resultado do exame básico de saúde, os candidatos à admissão poderão ser submetidos a exames especiais;
 - Os exames têm validade de 3 meses;
 - Os exames laboratoriais ficarão por conta do aprovado.

Of. 009

EDITAL

ENGUAGEN PILTDA, CNPJ Nº 04.735.623/0002-44, situada à R. Senador Cândido Ferraz, 1250 Sala 605, Jóquei, Teresina PI, torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a renovação da Licença de Operação, referente à Usina Termelétrica, localizada na Rod. Teresina/Palmeiras-PI BR 130, Km 27, Povoado de Nazária, Município de Teresina PI.

EDITAL

ENGUAGEN PILTDA, CNPJ Nº 04.735.623/0002-44, situada à R. Senador Cândido Ferraz, 1250 Sala 605, Jóquei, Teresina PI, torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a renovação da Licença de Operação, referente à Usina Termelétrica, localizada na Rod. BR 343, Km 298, Altos PI.

P. P. 19944

N C Lopes Dos Santos – ME “POSTO MANIA” CNPJ: 11.886.613/0001-94 torna público que requereu da Sec. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERACIONAL**, para posto localizado na Rua Dr. Humberto Paixão Nº 787 Bairro: Galo Branco CEP: **64.770-000** cidade: **SAO RAIMUNDO NONATO - PI**

N C Lopes Dos Santos – ME “POSTO MANIA” CNPJ: 11.886.613/0002-75 torna público que requereu da Sec. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, a **LICENÇA OPERACIONAL**, para posto localizado na ROD BR 020 KM 55 BLOCO 01 Bairro: PRIMAVERA CEP: **64.770-000** cidade: **SAO RAIMUNDO NONATO - PI**

P. P. 19945

POSTO SANTANALTDA, CNPJ Nº 13.457.423/0001-87 localizado na AV. São Raimundo S/Nº Bairro Bom Jardim município de Dirceu Arco Verde – PI, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação da Licença de Operação (L.O.) para Comércio Varejista de Combustíveis Automotores e Lubrificantes.

P. P. 19946

**CONSELHOS REGIONAIS DE BIBLIOTECONOMIA
CRB3 / CRB4 / CRB5 / CRB13 / CRB 15
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO Nº 01/2016 PARA CARGOS
DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR**

EXTRATO DE EDITAL - Nº 01/2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA DA 3ª REGIÃO CRB 3, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna pública a realização de Concurso Público Unificado para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no quadro de pessoal dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia da 3ª REGIÃO; 4ª REGIÃO; 5ª REGIÃO; 13ª REGIÃO e 15ª REGIÃO, para o seguinte cargo de nível médio: Assistente Administrativo; e para o cargo de nível superior: Bibliotecário Fiscal.

O edital normativo válido, com todas as normas e os requisitos para a participação no Concurso Público Unificado, pode ser obtido no endereço eletrônico: www.quadrix.org.br, durante o período de inscrições.

INSCRIÇÃO: apenas via internet, das 10 horas do dia **08 de janeiro de 2016** e 23 horas e 59 minutos do dia **15 de fevereiro de 2016**, considerando-se o horário de Brasília.

TAXAS DE INSCRIÇÃO: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para o cargo de nível médio; e R\$ 60,00 (sessenta reais) para o cargo de nível superior.

REQUISITOS BÁSICOS: Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral. Possuir, no ato da convocação, os requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme especificado no Anexo I do edital de abertura do Concurso Público. Possuir, obrigatoriamente, número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, bem como estar devidamente habilitado para a ocupação; e cumprir as determinações do edital.

O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados a tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa, sem direito a ressarcimento de valores.

Fernando Braga Ferreira
Presidente CRB-3/640
P. P. 19947

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO, torna público que **requereu** à SEMAR, pedido de Regularização e **Certidão de Cadastro de Uso de Recursos Hídricos (CCRH)**, para perfuração de um poço tubular _ município de Monsenhor Hipólito-PI nas localidades: Serra do Jatobá com Latitude S 07°04'35,2" Longitude W 42°14'57,58", Morrinhos IV Com latitude 06° 53' 06,2" Longitude 41° 02' 04,5". Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA Sub-bacia: RIO CANINDÉ - Volume requerido (m³/ano): 2.400 Finalidades do uso da água: **CONSUMO HUMANO E ANIMAL.**

P. P. 19948



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL UGPNº 002/2016

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.309/03 de 17 de julho de 2003 e Art. 139 da Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, torna público o EDITAL UGPNº 002/2016, de abertura do Processo Seletivo para os Cargos de Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Arquiteto, Geólogo, Eletrotécnico, Técnico Ambiental e Cadista do Quadro Provisório, com regime de trabalho TP-30h, para atender as necessidades das 21 (vinte e uma) Gerências Regionais de Educação - GRE's.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições, **obrigatoriamente online**, serão realizadas no período de **11/01/2016 a 22/01/2016**, através do site www.seduc.pi.gov.br/concursos;

1.2 No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, optar somente por um único cargo. Após a efetivação da inscrição não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração na opção de cargo;

1.3 A taxa de Inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), deverá ser depositada na CONTA CORRENTE Nº 5149-7, AGÊNCIA Nº 3791-5, BANCO DO BRASIL, ou em seus correspondentes bancários. **Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope.** A Taxa de Inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo;

1.4 O currículo comprovado deverá ser entregue, acompanhado da ficha de inscrição impressa e assinada, após realização da inscrição online, na Unidade de Gestão de Pessoas – UGP – Sala de Enquadramento, localizada na Secretaria da Educação do Estado do Piauí – SEED-PI, Av. Pedro Freitas s/n – Bairro São Pedro, Centro Administrativo, no horário de 8h às 13h. **Concorrendo ao Edital 002/2016.**

1.5 Documentos necessários:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, impressa e assinada (Anexo I);
- b) Termo de Compromisso (Anexo II);
- c) Comprovante de depósito do valor da inscrição de acordo com o item 1.3, deste Edital;
- d) Cópias autenticadas da Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação no último pleito eleitoral; Quitação do serviço militar (para candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade Civil ou similar; CPF e *Curriculum Vitae* devidamente comprovado.

1.6 O preenchimento dos itens constantes nas letras "a" e "b", do item 1.5, será de inteira responsabilidade do candidato. Dispõe a SEED-PI o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que prestar informações incorretas ou deixar de apresentar as documentações exigidas.

1.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

1.8 No caso do candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo, será considerada válida apenas a última inscrição efetuada.

1.9 Apresentar Comprovante/declaração de experiência no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC.

1.10 A inscrição será anulada se o candidato não apresentar, no prazo, todos os documentos exigidos neste Edital.

2. DOS CARGOS:

2.1 Os cargos, a escolaridade/pré-requisitos e o regime de trabalho são estabelecidos a seguir:

Ord.	Local de Lotação	Cargo	Regime de Trabalho	Vagas	Titulação mínima exigida
1	SEED-PI	Engenharia Civil	30h semanais	Cadastro Reserva	Graduação em Engenharia Civil, registro e ou inscrição profissional no órgão competente/CREA
2	SEED-PI	Engenharia Elétrica	30h semanais	Cadastro Reserva	Graduação em Engenharia Elétrica, registro e ou inscrição profissional no órgão competente/CREA



3	SEED-PI	Arquitetura	30h semanais	Cadastro Reserva	Graduação em Arquitetura, registro e ou inscrição profissional no órgão competente/CREA
4	SEED-PI	Técnico Ambiental	30h semanais	Cadastro Reserva	Graduação na área específica, registro e ou inscrição profissional no órgão competente.
5	SEED-PI	Geólogo	30h semanais	Cadastro Reserva	Graduação na área específica, registro e ou inscrição profissional no órgão competente.
6	SEED-PI	Eletrotécnico	30h semanais	Cadastro Reserva	Curso Profissionalizante na área, com registro no CREA
7	SEED-PI	Cadista	30h semanais	Cadastro Reserva	Curso de Ensino Médio acompanhado do histórico e experiência em AutoCAD

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição do (a) Candidato (a) implicará na aceitação dos critérios para o processo seletivo contidos neste edital.
- 6.2 O (a) candidato(a) poderá interpor recurso 24 horas após a divulgação do resultado oficial dirigido ao Presidente da Comissão.
- 6.3 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, excluirá o candidato do processo seletivo.
- 6.4 O resultado final será divulgado no *site* da SEED-PI (www.seduc.pi.gov.br).
- 6.5. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, de acordo com a necessidade da SEED, contados a partir da homologação do resultado final, conforme Art. 37, III da Constituição Federal.
- 6.6. Os casos omissos serão apreciados pelo Presidente da Comissão.
- 6.7. Qualquer alteração neste Edital será divulgada no *site* www.seduc.pi.gov.br.

Teresina, 04 de janeiro de 2016

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária Estadual de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____
 NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Título Eleitor _____ Zona _____
 Seção: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ UF _____
 Fone: _____ Celular: _____
 Formação do candidato: _____
 Cargo de Concorrência: _____
 Entregou Currículo: SIM () NÃO ()

TERESINA (PI), ____/____/2016

Ass. do Candidato

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato(a): _____, COMPROMETO-ME que, uma vez selecionado (a) e contratado (a) para o Cargo de _____ do Quadro Provisório da SEED-PI, aceitar as Atividades pertinentes ao exercício pleno da minha profissão indicadas pelo Diretor da Unidade de Gestão da Rede Física da SEED-PI, para o cumprimento do meu contrato de trabalho.

_____(PI), ____ de ____ de 2016.

Assinatura do candidato

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão nomeada pela Portaria GSE/ADM nº 0365/2015;

3.2 O processo seletivo constará de duas etapas:

- a) Prova de Títulos valendo 50 (cinquenta) pontos;
- b) Entrevista valendo 50 (cinquenta) pontos;

3.2.1. A Prova de Títulos consiste na análise dos seguintes componentes:

- a) Formação universitária;
- b) Experiência profissional;
- c) Aperfeiçoamento profissional.

3.2.1.1 A Prova de Títulos, de que trata o item 3.2.1, será feita mediante a análise de *Curriculum Vitae*, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante no ANEXO III;

3.2.1.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 10,0 (dez) na Prova de Títulos;

3.2.2. A Entrevista ocorrerá dos dias 15 a 17 de fevereiro de 2016, com duração máxima de 20 (vinte) minutos, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos selecionados na 1ª etapa, e será feita mediante a análise de critérios avaliativos a serem definidos pela Comissão;

3.3.2.1 Os horários das entrevistas serão divulgados no dia 12 de fevereiro de 2016 pela Comissão no site da SEED (www.seduc.pi.gov.br);

3.3.2.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido do comprovante de inscrição e do documento de identificação apresentado no ato da inscrição.

3.3.2.3 O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado da seleção.

3.3 À nota final do processo avaliativo será obtida a partir da média aritmética simples das Provas de Título e Entrevista que não poderá ser inferior a 20,0 (vinte) pontos. O resultado final será relacionado em ordem decrescente de pontuação e divulgado até o dia 26 de fevereiro de 2016 através do site da SEED-PI (www.seduc.pi.gov.br).

3.5 Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos, nesta ordem:

- a) Maior Titulação
- b) Mais tempo de experiência profissional.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação do candidato selecionado será efetuada respeitando a ordem de classificação;

4.2 Somente será contratado o candidato selecionado que preencher todos os requisitos exigidos neste Edital.

5. DA REMUNERAÇÃO:

5.1 A remuneração mensal para os cargos objeto deste Edital será de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), para os cargos de Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Arquiteto, Geólogo, Técnico Ambiental, e de 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) para os cargos de Eletrotécnico e Cadista.

ANEXO III

Tabela de Pontuação da Prova de Títulos

TITULAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DOCTORADO (NA ÁREA DE CONCORRÊNCIA OU AFINS, CONFORME PADRÃO CAPES)	12,0 (DOZE) PONTOS	12,0 (DOZE) PONTOS
MESTRADO (NA ÁREA DE CONCORRÊNCIA OU AFINS, CONFORME PADRÃO CAPES)	10,0 (DEZ) PONTOS	10,0 (DEZ) PONTOS
ESPECIALIZAÇÃO (NA ÁREA DE CONCORRÊNCIA OU AFINS, CONFORME PADRÃO CAPES)	6,0 (SEIS) PONTOS	6,0 (SEIS) PONTOS
GRADUAÇÃO	4,0 (QUATRO) PONTOS	4,0 (QUATRO) PONTOS
EXPERIÊNCIA NA ÁREA PARA A QUAL SE INSCREVEU	3,0 (TRÊS) PONTOS POR SEMESTRE	12,0 (DOZE) PONTOS
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE VINTE HORAS, NA ÁREA PARA A QUAL SE INSCREVEU	2,0 (DOIS) PONTOS	6,0 (SEIS) PONTOS
TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

ANEXO IV

Cronograma do Processo Seletivo

DATA	ATIVIDADE
04/01/2016	Lançamento e divulgação do edital
11/01 a 22/01/2016	Inscrições com entrega de currículos
25/01 a 29/01/2016	Análise de currículos
03/02/2016	Resultado parcial da análise
04 e 05/02/2016	Período para a interposição de recursos da análise de currículo
11/02/2016	Resultado da interposição de recursos da análise de currículo
12/02/2016	Divulgação dos horários das entrevistas
15 a 17/02/2016	Entrevista
Até 26/02/2016	Resultado final

Of. 003



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL N.º001- SEDUC/PI,

Teresina, 04 de janeiro de 2016

SELEÇÃO PÚBLICA DE CADASTRO DE RESERVA PARA VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES, TRADUTORES-INTERPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E COORDENADORES DE TURMAS.

A Secretaria da Educação e Cultura através da Unidade de Educação de Jovens e Adultos - UEJA / Brasil Alfabetizado - BRALFA torna público o Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva que se realizará nos 155 municípios do Estado do Piauí para contratação por tempo determinado de Alfabetizadores, Tradutores-Interpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Coordenadores de turmas para atuarem como voluntários no Programa Brasil Alfabetizado/ , Etapa XI círculo 2015/2106, do Governo Federal de acordo com as instruções constantes na Resolução CD/FNDE Nº 08 de 24 de setembro de 2015. .

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital tem por objetivo o processo seletivo simplificado destinado à seleção de Alfabetizadores, Tradutores-Interpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Coordenadores de turmas para atuarem como voluntários, sem vínculos empregatícios, que assumam tarefas de alfabetizar e coordenar turmas, com adesão por tempo determinado de oito meses no decorrer do ano de 2016.
- 1.2 Poderão participar do processo seletivo professores das redes de ensino estadual (ativos /inativos) desde que tenham horário disponível para desenvolver atividade voluntária de alfabetização de jovens, adultos e idosos sem prejuízo do serviço público prestado ao estado, estudantes do curso de licenciaturas ou pedagogia e educadores populares.
- 1.3 As atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos serão desenvolvidas por adesão ao Programa Brasil Alfabetizado, na forma de trabalho voluntário por um período de oito meses, cumprindo uma carga horária mínima de 320 (trezentos e vinte) horas, com início e finalização com data a ser fixada e definida, de acordo com a necessidade educacional pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí.
- 1.4 A seleção para os cargos de que trata este edital consistirá da análise de currículo que deverá ser comprovado, tem caráter classificatório, e ficará sob a responsabilidade da SEDUC/BRALFA.
- 1.5 A seleção pública será regida por este edital e executada pela SEDUC/BRALFA.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Para inscrever-se, e entregar o currículo comprovado, o candidato deverá comparecer às Gerências Regionais de Educação - GRE's, a qual está jurisdicionado o município em que reside o candidato, conforme anexo I deste Edital.
- 2.2 Ao inscrever-se, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.
- 2.3 Somente será aceita inscrição do candidato em apenas 01 (um) município, dos 149 relacionados. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada.
- 2.4 A inscrição de que trata o presente Edital é gratuita, portanto não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 2.5 O período de inscrição será de 04/01/2016, até dia 13/01/2016, nos horários de funcionamento das GRES. No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme anexos II A, II B e II C deste Edital;
- Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- Cópia do comprovante de matrícula, caso seja estudante;
- Cópia do comprovante de escolaridade;
- Declaração comprovando experiência em alfabetização ou educação de adultos, emitida pelo órgão competente;
- Currículo devidamente assinado, preenchido e comprovado, conforme Edital;
- Declaração de disponibilidade de carga horária de, no mínimo, 10 horas semanais quando tratar-se de candidato que trabalhe em outro cargo, como professor junto ao Estado ou Município.
- Caso já tenha atuado no Programa Brasil Alfabetizado, conforme anexo III deste Edital.



3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR, TRADUTOR-INTERPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E COORDENADOR DE TURMA

3.1. Para concorrer às vagas de Alfabetizador voluntário de turma o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- Ser brasileiro;
- Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- 40% prioritariamente professor da rede pública estadual de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação e Gestor local do Programa Brasil Alfabetizado;
- 30% estudantes do curso de pedagogia ou licenciatura;
- 30% aberto à comunidade em geral no mínimo com formação de nível médio completo na modalidade normal pedagógico e educador popular.
- Ter e comprovar experiência em educação, preferencialmente, em Educação de Jovens e Adultos;
- Conhecer e compreender o processo de alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- Residir, obrigatoriamente, no Município de atuação;
- Ter boa dicção e facilidade de expressão oral e escrita;
- Ter disponibilidade para participar da formação inicial e continuada;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver a função de alfabetizador de turma.

3.2. Para concorrer às vagas de Tradutor-Interprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) voluntário o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- Ser brasileiro;
- Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- 40% prioritariamente professor da rede pública estadual de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação e Gestor local do Programa Brasil Alfabetizado;
- 30% estudantes do curso de pedagogia ou licenciatura;
- 30% aberto à comunidade em geral no mínimo com formação de nível médio completo na modalidade normal pedagógico e educador popular;
- Ter e comprovar experiência em educação, preferencialmente, em Educação de Jovens e Adultos;
- Conhecer e compreender o processo de alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- Residir, obrigatoriamente, no Município de atuação;
- Ter boa dicção e facilidade de expressão oral e escrita;
- Ter disponibilidade para participar da formação inicial e continuada;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver a função de alfabetizador de turma.
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver a função de Tradutor-Interprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

3.3 Para concorrer às vagas de Coordenador de Turma voluntário o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- Ser brasileiro
- Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- Ser, preferencialmente, professor das redes públicas de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação e Gestor local do Programa Brasil Alfabetizado;
- Ter, no mínimo, 20 hs disponíveis para desenvolver atividades voluntárias de Coordenador de turma;
- Ter formação em Pedagogia ou licenciatura em nível superior na área de educação, concluído;
- Ter experiência em educação, preferencialmente, em Educação de Jovens e Adultos;
- Residir, obrigatoriamente, no município de atuação;
- Ser capaz de desempenhar as atividades inerentes ao seu papel no PBA;
- Ter disponibilidade para participar da formação inicial e continuada;
- Ter conhecimento básico de informática/internet que permita acessar o Sistema Brasil Alfabetizado –SBA.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA

- Expressar respeito e conhecimento pelo público com quem trabalha;
- Buscar sempre novas técnicas pedagógicas;
- Planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizados;
- Acompanhar o desenvolvimento dos alfabetizados;
- Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizados para os Coordenadores de Turma;
- Propor ações de incentivo e permanência dos alfabetizados, bem como encaminhar os egressos do Programa Brasil Alfabetizado ao primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos, ofertada no sistema de ensino público, providenciando as condições necessárias para as matrículas;
- Participar da formação inicial de 40 (quarenta) horas e da formação continuada de 64 (sessenta e quatro) horas do PBA;
- Cumprir carga horária semanal de 10 (dez) horas-aula, totalizando 320 (trezentos e vinte) horas-aulas presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do PBA.
- Mobilizar o alfabetizado a aquisição de documentos que aqueles que ainda não os possui.

4.2 DAS ATRIBUIÇÕES DO TRADUTOR - INTÉRPRETE VOLUNTÁRIO DE TURMA

- Participar da formação Inicial de 40 (quarenta) horas;
- Participar da Formação Continuada 64 (sessenta e quatro) horas;
- Cumprir carga horária semanal de 10 (dez) horas/aulas, totalizando 320 (trezentos e vinte) horas/aulas presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa;
- Os tradutores – intérpretes de libras deverão traduzir e interpretar as aulas ministradas pelos alfabetizadores durante o processo de alfabetização dos jovens, adultos e idosos com deficiência auditiva ou surdez, uso de libras e participar da Formação Inicial e da Formação Continuada para se apropriar dos temas trabalhados nas turmas de alfabetização.

4.3. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE TURMA

- Fazer a supervisão pedagógica da alfabetização de, em média, 06 (seis) turmas, durante os 8 (oito) meses de duração da etapa de alfabetização;
- Planejar e ministrar a formação continuada dos alfabetizadores e as ações de fomento à leitura;
- Acompanhar a aprendizagem dos alfabetizados;
- Identificar, elaborar relatório e apresentar ao Técnico de Apoio do PBA da Diretoria Regional de Ensino as dificuldades de implantação do programa;
- Orientar e acompanhar a aplicação do teste diagnóstico de entrada e saída;
- Cumprir o cronograma de execução do Programa Brasil Alfabetizado;
- Participar da formação inicial de 40 (quarenta) horas e da formação continuada de 64 (sessenta e quatro) horas do PBA.
- Apresentar, aos gestores do programa, relatório final das atividades desenvolvidas da etapa em curso.

5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão constituída por ato do Secretário de Estado da Educação composta por profissionais da área de Educação de Jovens e Adultos, conforme cronograma anexo V deste Edital.

5.2 Para a seleção serão analisados o currículo, a justificativa e a pontuação dos títulos para cada função de Alfabetizador, Tradutor-Intérprete de Libras e Coordenador de Turma, conforme Anexos IV A, IV B, IV C, e IV D deste Edital.

5.3 A avaliação de títulos e de experiência profissional, de caráter classificatório, valerá no máximo 6,5 (seis vírgula cinco) pontos e a justificativa, escrita de próprio punho, valerá 3,5 (três vírgula cinco) pontos totalizando em 10,00 (dez) pontos.

5.4 A classificação dos candidatos será obtida mediante o somatório, de no mínimo 50% do total de pontos atribuídos ao candidato mediante a justificativa e pontuação dos títulos, considerando a ordem decrescente de pontuação até atingir o número de vagas oferecidas.

5.5 A avaliação dos títulos será obtida de acordo com o cargo a ser exercido pelo candidato.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1- Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- Maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos;
- Maior tempo de experiência na área da educação;
- O candidato que tiver a maior idade.

7. DAS VAGAS:

- As vagas para a presente seleção serão preenchidas conforme as metas definidas pelo PPALFA/SEDUC, dando-se prioridade às localidades onde não foram realizadas ações do BRALFA, conforme anexo VI deste Edital.

7.1 Das Vagas Destinadas aos Candidatos com Deficiência

7.1 Do total de vagas, compreendendo aquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Edital, 5% (cinco por cento) serão providas na forma da Lei Estadual nº 4.835, de 23 de maio de 1996, da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

7.2 Para concorrer a uma das vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:

- no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 7.2.1.

7.2.1 O candidato com deficiência deverá encaminhar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere o alínea "b" do subitem 7.2 deste edital, no ato da inscrição.

7.2.1.1 O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Secretaria Estadual da Educação e Cultura não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo médico a seu destino.

7.2.2 A cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada) e valerão somente para este concurso, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos.

8. DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados serão divulgados, conforme cronograma anexo V, por meio da publicação, site www.seduc.pi.gov.br e nas Gerências Regionais de Educação.

9. DO PAGAMENTO DE BOLSA

- Os Alfabetizadores, Tradutores – Interpretes de Libras e Coordenadores de Turmas não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Brasil Alfabetizado, no âmbito do Estado do Piauí, sendo a bolsa concedida conforme preceitua a Resolução CD/FNDE Nº. 08 de 24 de Setembro de 2015.
- As bolsas concedidas, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado serão destinadas aos voluntários que assumam tarefas de alfabetizador, alfabetizador-coordenador de turmas, tradutor-interpretador de turma com os seguintes valores:
- I - Bolsa classe I: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para alfabetizador e para alfabetizador tradutor-interpretador de Libras que atue em apenas uma turma ativa;
- II - Bolsa classe II: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para alfabetizador que atue em apenas uma turma ativa formada por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
- III - Bolsa classe III: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para alfabetizador e alfabetizador tradutor-interpretador de Libras que atue em duas turmas ativas e com horários de aulas não coincidentes;
- IV - Bolsa classe IV: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para alfabetizador-coordenador que seja responsável por um número de cinco a nove turmas ativas;
- V - Bolsa classe V: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais para o alfabetizador que atue em duas turmas ativas formadas por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e com horários de aulas não coincidentes.
- VI - Bolsa classe VI: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para o alfabetizador-coordenador que atue coordenando de cinco a nove turmas ativas, sendo pelo menos duas formadas por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

Observações :

- Não há pagamento diferenciado para turmas que possuem alunos com deficiência.

2- O pagamento das bolsas dos voluntários ficará a cargo da Unidade de Educação de Jovens e Adultos, de toda a documentação exigida pelo Programa Brasil Alfabetizado tais como: Relatórios Mensais das Atividades de Alfabetização, Registro Mensal de Frequência do Alfabetizando, Avaliação Mensal de cada alfabetizando, nos prazos estabelecidos e relatório final das atividades desenvolvidas na etapa em curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A classificação no presente Processo de Seleção não garante ao candidato o direito subjetivo de participar do Programa, no âmbito estadual. O resultado final será de acordo com o número de vagas disponíveis para cada município.
- A adesão do tradutor- interprete de libras só será efetivada mediante a necessidade deste profissional no município/ turma ;
- O resultado da seleção será afixado em local público, nas sedes das GRE's e no portal da SEDUC.
- Após a classificação, os candidatos o Coordenador e Alfabetizador deverão mobilizar os alfabetizandos para formar as turmas de alfabetização.
- Os casos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Gerência de Alfabetização BRALFA, situada AV. São Pedro, S/Bloco D/F, Centro Administrativo, CEP: 64.000-200. Teresina/PI. Telefone: 86 3216 3216-3263/3216-3814.
- O candidato que se sentir prejudicado pelo resultado da seleção, poderá interpor recurso, pessoalmente, perante a comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado até 48 horas a partir dos resultados no seguinte endereço: Avenida Nações Unidas, s/n em Teresina ou por E-mail: bralfapi@gmail.com no mesmo prazo estabelecido (até 48 horas), que será analisado em até 48 horas e o resultado publicado no site www.seduc.pi.gov.br e nas Gerências Regionais da Educação.

Teresina (PI), 04 de janeiro de 2016

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária Estadual de Educação e Cultura

GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO – GRES – LOCAIS DA INSCRIÇÃO

GRE	SEDE E ENDEREÇO	FONE-FAX
1ª	PARNABA Rua David Caldas, S/N. CEP: 64200-200	(86)3322-3218 3321-3034
2ª	BARRAS Rua Mal. Pires Fernandes, S/N - Centro. CEP: 64100-000	(86)3242-1112 3242-1128
3ª	PIRIPIRI Praça Domingos Coelho de M. Resende, 801/Centro. CEP: 26000-000	(86)3276-2282
4ª	TERESINA Rua Lucídio Freitas, 886 - Centro. CEP: 64000-440	(86)3216-3285
5ª	CAMPO MAIOR Rua Aldemar Mendes, S/N. CEP: 64280-000	(86)3252-1435
6ª	REGENERAÇÃO Avenida Alberto Leal Nunes, 1595. CEP: 644490-000	(86)3293-1499
7ª	VALENÇA Avenida Santos Dummont, S/N. CEP: 64300-000	(89)3465-2060
8ª	OEIRAS Rua Des. Cândido Martins, 257 CEP: 64500-000	(89)3462-1318 3462-1192
9ª	PICOS Rua Monsenhor Hipólito, 759. CEP: 64600-000	(89)3422-3489
10ª	FLORIANO Rua Antonio Freitas, 464. CEP: 64480-000	(89)3522-1473

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Sexta-feira, 8 de janeiro de 2016 • Nº 05

11ª	URUQU Rua Erotides Dimas, S/N. CEP: 64860-000			(89)3544-1781
12ª	SÓCIO JOÃO DO PI Praça Manoel Antonio de Sousa, S/N. CEP: 64760-000			(89)3483-1348
13ª	SÓCIO RAIMUNDO NONATO Rua Aniceto Cavalcante, 210. CEP: 64770-000			(89)3582-1777
14ª	BOM JESUS Rua Afonso Pena, S/N. CEP: 64900-000			(89)3562-1328
15ª	CORRENTE Rua Augusto, 232 CEP: 64980-000			(89)3573-1090
16ª	FRONTEIRAS Rua 9 de Junho, 830. CEP: 64990-000			(89)3454-1282
17ª	PAULISTANA Rua Cel. Elpidio, 279 CEP: 64750-000			(89)3487-1535
18ª	GRANDE TERESINA Rua Pe. José do Rego CEP: 64045-410			(86)3216-3379
19ª	TERESINA/ SUL Avenida Ercínio Fortes S/N Bela Vista II CEP: 64030-100			086) 3216-3298/ 3227-5926/ 9987-2034
20ª	TERESINA/NORDESTE Avenida N. Senhora de Fátima, S/N. CEP: 64048-180			3216-3410/3366
21ª	TERESINA/ SUDESTE Rua Alexandre Gomes Chaves, S/N - Dirceu I. CEP: 64077-361			(086) 3216-3373/ 3235-4203

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
EDITAL N.º 001/2016 – SEDUC/BRALFA
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO
ÁREA DE ATUAÇÃO ZONA RURAL () ZONA URBANA ()

Identificação

1. Nome do (a) Candidato

(a) _____
CPF: _____ RG _____ Data _____ da Exp. _____
UF: _____

Endereço: _____ n.º _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

Telefone: _____ Cel.: _____

Email: _____

Portador de Deficiência: Sim () Não ()

Qual? _____

2. Situação Funcional

Função atual: _____ Vínculo: _____

Estabelecimento onde já atuou: _____

Município: _____

Tempo de serviço: _____

3. Formação

Nome do Curso: _____

Local: _____ Ano de conclusão: _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital N.º 001/2016 – SEDUC/ BRALFA e apresento a documentação exigida.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura _____



Recebi de _____ a presente inscrição, para credenciamento e seleção de ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO, referente ao Edital n.º 005 /2013 – SEDUC/BRALFA

Assinatura _____

ANEXO II B

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EDITAL N.º 001/2016 – SEDUC/BRALFA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS

VOLUNTÁRIO

Identificação

1. Nome do(a)Candidato(a) _____

CPF: _____ RG _____ Data da Exp. _____ UF: _____

Endereço: _____ n.º _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Cel.: _____

E-mail: _____

Portador de Deficiência: Sim () Não ()

Qual? _____

2. Situação Funcional

Função atual: _____ Vínculo: _____

Estabelecimento onde já atuou: _____

Município: _____

Tempo de Serviço: _____

3. Formação

Nome do Curso: _____

Local: _____ Ano de Conclusão: _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios.

Estabelecidos no Edital n.º 005 /2013 – SEDUC/ BRALFA e apresento a documentação exigida.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura _____



Recebi de _____ a presente inscrição, para credenciamento e seleção de TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS VOLUNTÁRIO, referente ao Edital n.º 003/2015 – SEDUC/BRALFA.

Assinatura _____

ANEXO II C

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EDITAL N.º 001/2016 – SEDUC/BRALFA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DE TURMA VOLUNTÁRIO

Identificação

1. Nome do(a) Candidato(a) _____
 CPF: _____ RG _____ Data da Exp. _____ UF: _____
 Endereço: _____ n.º _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
 CEP _____ Telefone: _____ Cel.: _____
 Email: _____
 Portador de Deficiência: Sim () Não ()
 Qual _____

2. Situação Funcional

Função atual: _____ Vínculo: _____
 Estabelecimento onde já atuou: _____
 Município: _____
 Tempo de serviço: _____
 3. Formação Nome do Curso: _____
 Local: _____ Ano de conclusão: _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital n.º 001/2016 – SEDUC/ BRALFA e apresento a documentação exigida.

Local _____ Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____



Recebi de _____ a presente inscrição, para credenciamento e seleção de COORDENADOR DE TURMA VOLUNTÁRIO, referente ao Edital n.º 003/2015 – SEDUC/BRALFA.

Assinatura _____

ANEXO III

PARECER TÉCNICO DA SUPERVISOR DA EJA/BRALFA NA GRE

CRITÉRIOS DE DESEMPENHO DO (A) CANDIDATO (A)

- 1- Cumprimento da carga horária de alfabetização, considerando sua assiduidade e participação em todas as atividades de alfabetização planejadas pelo Programa Brasil Alfabetizado.
- 2- Cumprimento da carga horária nas Reuniões Pedagógicas de Formação Continuada, considerando sua assiduidade e participação nas atividades planejadas.
- 3- Entrega de toda a documentação exigida pelo Programa Brasil, dos (Relatórios Mensais das Atividades de Alfabetização, Registro Mensal de Frequência dos Alfabetizados e Avaliação Mensal de cada alfabetizando) nos prazos estabelecidos.

Considerando os critérios acima relacionados, somos de parecer:

() favorável () desfavorável, que o (a) candidato (a) Voluntário:

_____, atue como
 () Alfabetizador () Tradutor-intérprete de Libras () Coordenador, no Programa
 Brasil Alfabetizado, no ano de 2016, tendo em vista os motivos abaixo descritos.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Local e data)

ANEXO IV A

ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	ITENS A SEREM OBSERVADOS
Justificativa: Interesse do candidato ao cargo	0,0 a 3,5	Será avaliado neste item o poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, atuação profissional e a capacidade de expressão escrita.

ANEXO IV B

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA

TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Ensino médio completo	0,5	0,5
Graduação em Pedagogia e/ou outras licenciaturas	1,0	1,0
Graduando em pedagogia e/ou outras licenciaturas	0,7	0,7
Especialização na área de Educação	1,3	1,3
Tempo de docência na rede pública (por ano)	0,5	1,5
Tempo de docência em programas alternativos na área de Educação de jovens e adultos (por ano)	0,5	1,5
Total de pontos		6,5



ANEXO IV C

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE TRADUTOR-INTÉRPRETE VOLUNTÁRIO

TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Ensino médio completo	0,5	0,5
Graduação em Pedagogia	1,5	1,5
Graduando em pedagogia e/ou outras licenciaturas	0,8	0,8
Curso de Língua Brasileira de Sinais - Libras	0,9	0,9
Especialização na Língua Brasileira de Sinais - Libras	1,8	1,8
Tempo de experiência na função de intérprete e tradutor de libras. (por ano)	0,5	1,0
Total de pontos		6,5

ANEXO IV D

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA

TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Graduação em Pedagogia e/ou licenciaturas diversas	1,0	1,0
Graduando em pedagogia e/ou outras licenciaturas	0,7	0,7
Especialização na área de Educação	1,3	1,3
Mestrado	1,5	1,5
Tempo de docência na rede pública (por ano)	0,5	1,0
Tempo de Coordenação em programas alternativos na área de Educação de jovens e adultos (a cada seis meses)	0,5	1,0
Total de pontos		6,5

ANEXO V
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	
Divulgação do Edital	
Inscrição e Mobilização	
Seleção	
Resultado preliminar da Seleção	
Recurso	
Resultado do recurso	
Resultado final	

ANEXO VI
DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA CADASTRO RESERVA PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

QUADRO GERAL DOS MUNICÍPIOS - XI ETAPA/2015

1ª	MUNICÍPIO	ALUNOS	RURAL	URBANO	PROFESSORES	COORD
	PARNAIBA	120	72	48	8	1
1	BOM PRINCÍPIO	269	161	108	18	3
2	BURITI DOS LOPES	200	120	80	13	2
3	CAJUEIRO DA PRAIA	150	90	60	10	1
4	CARAUBAS DO PIAUÍ	150	90	60	10	1
5	CAXINGÓ	150	90	60	10	1
6	COCAL	450	270	180	30	4
7	COCAL DOS ALVES	180	108	72	12	2
8	LUIS CORREIA	436	262	174	29	4
9	MURICI DOS PORTELAS	200	120	80	13	2
10	PARNAIBA	1.500	900	600	100	14
	TOTAL	3.655	2.193	1.462	244	35
2ª	MUNICÍPIO	ALUNOS	R	U	PROFESSORES	COORD
1	BARRAS	800	480	320	53	8
2	BATALHA	550	330	220	37	5
3	CABECEIRAS	180	108	72	12	2
4	CAMPO LARGO	200	120	80	13	2
5	ESPERANTINA	650	390	260	43	6
6	JOCA MARQUES	150	90	60	10	1
7	LUZILANDIA	600	360	240	40	6
8	MADEIRO	150	90	60	10	1
9	MATIAS OLÍMPIO	200	120	80	13	2
10	MORRO DO CHAPÉU	180	108	72	12	2
11	PORTO	250	150	100	17	2
12	NOSSA S. DOS REMÉDIOS	160	96	64	11	2
13	JOAQUIM PIRES	300	180	120	20	3
14	SÃO JOÃO DO ARRAIL	200	120	80	13	2
	TOTAL	4.570	2.742	1.828	305	44
3ª	MUNICÍPIO	ALUNOS	R	U	PROFESSORES	COORD
1	BRASILEIRA	160	96	64	11	2
2	CAPITÃO DE CAMPOS	180	108	72	12	2
3	LAGOA DE S. FRANCISCO	150	90	60	10	1
4	MILTON BRANDAO	150	90	60	10	1
5	PEDRO II	650	390	260	43	6
6	PIRACURUCA	450	270	180	30	4
7	PIRIPIRI	650	390	260	43	6
8	S. J. DO DIVINO	250	150	100	17	2
	TOTAL	2.640	1.584	998	176	24
5ª	MUNICÍPIO	ALUNOS	R	U	PROFESSORES	COORD
1	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	180	108	72	12	2
2	BOA HORA	150	90	60	10	1
3	BOQUEIRAO DO PIAUÍ	120	72	48	8	1
4	BURITI DOS MONTES	150	90	60	10	1
5	CASTELO DO PIAUÍ	280	168	112	19	3
6	CAMPO MAIOR	580	348	232	39	6
7	COCAL DE TELHA	100	60	40	7	1
8	JATOBA DO PIAUÍ	120	72	48	8	1

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 8 de janeiro de 2016 • Nº 05

29

9	SAO MIGUEL DO TAPUIO	410	246	164	27	
10	SAO JOAO DA SERRA	130	78	52	9	
11	SIGEFREDO PACHECO	250	150	100	17	
	TOTAL	2.470	1.482	988	165	23
6ª REGENERAÇÃO						
	ALUNOS	R	U	PROFESSORES	COORD	
1	AGUA BRANCA	300	180	120	20	3
2	AMARANTE	210	126	84	14	2
3	ARRAIAL	100	60	40	7	1
4	JARDIM DO MULATO	120	72	48	8	1
5	REGENERACAO	350	210	140	23	3
6	SÃO PEDRO	320	192	128	21	3
	TOTAL	1.500	960	640	107	13
7ª VALENÇA						
	ALUNOS	R	U	PROFESSORES	COORD	
1	AROAZES	110	66	44	7	1
2	ELESBAO VELOSO	250	150	100	17	2
3	INHUMA	220	132	88	15	2
4	LAGOA DO SÍTIO	120	72	48	8	1
5	PIMENTEIRAS	230	138	92	15	2
6	VALENCA DO PIAUI	300	180	120	20	3
	TOTAL	1.230	738	492	82	12
8ª OEIRAS						
	ALUNOS	R	U	PROFESSORES	COORD	
	CAMPINAS	100	60	40	7	1
1	COLONIA DO PIAUI	220	132	88	15	2
2	FLORESTA DO PIAUI	80	48	32	5	1
3	ISAIAS COELHO	160	96	64	11	2
4	OEIRAS	575	345	230	38	5
5	SANTA ROSA DO PIAUI	120	72	48	8	1
	S. MIGUEL DO FIDALGO	100	60	40	7	1
6 SANTO INACIO DO PIAUI						
	ALUNOS	R	U	PROFESSORES	COORD	
7	SAO JOAO DA VARJOTA	150	90	60	10	15
	TOTAL	1.625	975	650	108	15
9ª PICOS						
	ALUNOS	R	U	PROFESSORES	COORD	
1	AROEIRA DO ITAIM	100	60	40	7	1
2	BOCAINA	120	72	48	8	1
3	CAMPOGRANDEDOPIAUI	150	90	60	10	1
4	DOM EXPEDITO LOPES					
5	FRANCISCO SANTOS	200	120	80	13	2
6	GEMINIANO	150	90	60	10	1
7	ITAINOPOLIS	300	180	120	20	3
8	JAICOS	400	240	160	27	4
9	MASSAPE DO PIAUI	150	90	60	10	1
10	MONSENHOR HIPOLITO	120	72	48	8	1
11	PAQUETA	130	78	52	9	1
12	PICOS	1000	600	400	67	10
13	SANTA CRUZ DO PIAUI	120	72	48	8	1
14	SANTO ANTONIO DE LISBOA	120	72	48	8	1
15	SAO JOAO DA CANABRAVA	120	72	48	8	1
16	SAO JOSE DO PIAUI	130	78	52	9	1
17	SUSSUAPARA	120	72	48	8	1
18	VERA MENDES	120	72	48	8	1
19	WALL FERAZ	120	72	48	8	1
	TOTAL	3.670	2.202	1.468	245	35
10ª FLORIANO						
	ALUNOS	R	U	PROFESSORES	COORD	
1	CANAVIEIRA	100	60	40	7	1
2	FLORIANO	550	330	220	37	5
3	FLORES	100	60	40	7	1
4	MARCOS PARENTE	120	72	48		

5	NAZARE DO PIAUI	120	72	48	8	
6	RIO GRANDE DO PIAUI	150	90	60	10	
7	SAO FRANCISCO DO PIAUI	160	96	64	11	2
8	SAO JOSE DO PEIXE	120	72	48	8	1
	TOTAL	1.420	756	568	95	13
11ª URUCUI						
	ALUNOS	R	U	PROFESSORES	COORD	
1	BERTOLINIA	150	90	60	10	2
2	URUCUI	300	180	120	20	3
	TOTAL	335	201	134	22	4
12ª SÃO JOÃO DO PIAUI						
	ALUNOS	R	U	PROFESSORES	COORD	
1	BREJO DO PIAUI	110	66	44	7	1
2	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA	120	72	48	8	1
3	CAMPO A. DO FIDALGO	110	66	44	7	1
4	CANTO DO BURITI	320	192	128	21	3
5	JOAO COSTA	120	72	48	8	1
6	LAGOA DO BARRO DO PIAUI	95	57	38	6	1
7	NOVA SANTA RITA	120	72	48	8	1
8	PAES LANDIM	120	72	48	8	1
9	RIBEIRA DO PIAUI	90	54	36	6	1
10	SAO JOAO DO PIAUI	300	180	120	20	3
11	SIMPLICIO MENDES	160	96	64	11	2
12	SOCORRO DO PIAUI	95	57	38	6	1
	TOTAL	1.760	1.002	704	118	18
13ª S. RAIMUNDO NONATO						
	ALUNOS	R	U	PROFESSORES	COORD	
2	BONFIM DO PIAUI	130	78	52	9	1
3	CARACOL	210	126	84		

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Sexta-feira, 8 de janeiro de 2016 • Nº 05

4	CORONEL JOSE DIAS	120	72	48	8	
5	DIRCEU ARCOVERDE	120	72	48	8	
6	DOM INOCENCIO	200	120	80	13	2
7	FATURA DO PIAUI	120	72	48	8	1
8	GUARIBAS	120	72	48	8	1
9	JUREMA	120	72	48	8	1
10	SAO RAIMUNDO NONATO	400	240	160	27	4
	TOTAL	1540	924	616	103	15
14 ^a	BOM JESUS	ALUNOS			PROFESSORES	COORD
1	BOM JESUS	300	180	120	20	3
2	CRISTINO CASTRO	140	84	56	9	1
3	SANTA LUZ	95	57	38	6	1
	TOTAL	535	321	214	36	5
15 ^a	CORRENTE	ALUNOS			PROFESSORES	COORD
1	AVELINO LOPES	150	90	60	10	1
2	CORRENTE	260	156	104	17	2
3	CURIMAT	100	60	40	7	1
	TOTAL	410	246	164	27	4
16 ^a	FRONTEIRAS	ALUNOS			PROFESSORES	COORD
1	ALAGOINHA DO PIAUI	200	120	80	13	2
2	ALEGRETE DO PIAUI	120	72	48	8	1
3	BELEM DO PIAUI	100	60	40	7	1
4	CALDEIRAO G. DO PIAUI	110	66	44	7	1
5	FRANCISCO MACEDO	100	60	40	7	1
6	FRONTEIRAS	200	120	80	13	2
7	MARCOLANDIA	160	96	64	11	2
8	PADRE MARCOS	180	108	72	12	2
9	PIO IX	300	180	120	20	3
10	SAO JULIAO	160	96	64		

11	SIMOES	250	150	100	17	2
	TOTAL	1880	1128	752	125	16
17 ^a	PAULISTANA	ALUNOS			PROFESSORES	COORD
1	ACAUA	120	72	48	8	1
2	BETANIA DO PIAUI	150	90	60	10	1
3	CARIDADE DO PIAUI	110	66	44	7	1
4	CONCEICAO DO CANINDE	150	90	60	10	1
5	CURRAL NOVO DO PIAUI	120	72	48	8	1
6	JACOBINA DO PIAUI	120	72	48	8	1
7	PATOS DO PIAUI	130	78	52	9	1
8	PAULISTANA	420	252	168	28	4
9	QUEIMADA NOVA	200	120	80	13	2
10	SAO FCº DE ASSIS DO PIAUI	180	108	72	12	2
	TOTAL	1700	1020	680	113	16
18 ^a	G.TERESINA	ALUNOS			PROFESSORES	COORD
1	ALTOS	520	312	208	35	5
2	ALTO LONGO	230	138	92	15	2
3	BARRO DURO	120	72	48	8	1
4	BENEDITINOS	160	96	64	11	2
5	COIVARAS	100	60	40	7	1
6	JOSÉ DE FREITAS	550	330	220	37	5
7	LAGOA ALEGRE	100	60	40	7	1
8	LAGOA DO PIAUI	80	48	32	6	1
9	MIGUEL ALVES	700	420	280	47	7
10	MIGUEL LEÃO	80	48	32	5	1
11	MONSENHOR GIL	150	90	60	10	1
12	NOVO SANTO ANTONIO	120	72	48	8	1
13	PALMEIRAIS	250	150	100	17	2
14	UNIÃO	650	390	260	43	6
15	NAZARIA	180	108	72		
16	PASSAGEM FRANCA	120	72	48	8	1
	TOTAL	4030	2418	1612	269	38
	TERESINA	ALUNOS			PROFESSORES	COORD
19 ^a	TERESINA-SUL					
20 ^a	TERESINA-NORDESTE					
21 ^a	TERESINA-SULDESTE					
4 ^a	TERESINA-NORTE	5.500	2200		367	52
	TOTAL	5500	2200		367	52

Teresina, 04 de janeiro de 2016.

Of. 005



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Referente ao Processo nº PGE/2015194039-0

Assunto: Renúncia à Nomeação ao Cargo de Procurador do Estado Substituto do Piauí.

Interessada: MÁRCIA NEYSA BITU ARAÚJO PONTES.

Trata-se de renúncia à Nomeação ao Cargo de Procurador do Estado Substituto do Estado do Piauí, formulada por Márcia Neysa Bitu Araújo Pontes, candidata classificada no certame seletivo público regido pelo Edital nº 1 - PGE/PI, de 27 de fevereiro de 2014.

A requerente, inscrita sob o nº 100001080, obteve a 11ª colocação na lista na lista geral de candidatos classificados no concurso, conforme resultado divulgado por meio do Edital nº 11 - PGE/PI, formalizou e apresentou requerimento para "desistir, antecipadamente e em caráter definitivo, da nomeação para o cargo acima referido", acrescentando estar "ciente de que a presente desistência possui caráter irrevogável para o presente concurso."

Finalmente, aduzindo ao princípio da boa fé objetiva e visando não causar prejuízos a terceiros ou a própria Administração, em caso de indeferimento do pedido principal, requer, antecipadamente, a desistência da nomeação para o referido cargo.

Preliminarmente, faz-se necessário ressaltar que a renúncia constitui um ato unilateral e por sua própria natureza irrevogável, não estando ao alvitre da vontade discricionária da Administração em aquiescer ou não, pois não se trata de um simples pedido.

Portanto, entendo que declarada e formalizada livremente a renúncia ou desistência antecipada à nomeação pela própria candidata restará a Administração apenas tomar as providências necessárias à efetivação do pedido.

No caso sob exame, a candidata ao desistir expressamente de uma possível nomeação, renunciou conseqüentemente a sua posição na ordem de classificação na lista geral do certame e de permanecer figurando na aludida lista de classificados para efeito de eventual provimento no cargo durante o prazo de validade do concurso, vez que sequer formulou pedido alternativo de reposicionamento em final de fila.

Por seu turno, o requerimento de desistência foi formulado tempestivamente, vez que se deu antes mesmo da própria nomeação dos candidatos aprovados.

Face ao exposto, determino à Diretoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado o recebimento da desistência da candidata Márcia Neysa Bitu Araújo Pontes, passando a não mais figurar na ordem classificatória para efeito de eventual nomeação e provimento no cargo.

Teresina, 08 de janeiro de 2016.


PLÍNIO CLERTON FILHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Referente ao Processo nº PGE/2016000730-0

Assunto: Renúncia à classificação original no Concurso para provimento de vagas e inclusão no cadastro de reserva no Cargo de Procurador do Estado Substituto do Piauí com opção por reposicionamento no final da lista geral do Concurso.

Interessada: Natália Aguiar Parente

Trata-se de renúncia à classificação original no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no Cargo de Procurador do Estado Substituto, com opção por final de fila, formulada por NATÁLIA AGUIAR PARENTE, candidata classificada no certame seletivo público regido pelo Edital nº 1 - PGE/PI, de 27 de fevereiro de 2014.

O requerente, inscrito sob o nº 10004478, obteve a 5ª posição na lista geral de candidatos classificados no concurso, conforme resultado divulgado por meio do Edital nº 11 - PGE/PI, formalizou pedido de "final de fila na lista de aprovados".

Na esfera estadual, a matéria recebeu regramento específico nas disposições do Decreto nº 15.259, de 11 de julho de 2013, publicado no DOE nº 131, de 12 de julho de 2013, que estabelece regras gerais para a realização de concursos públicos no âmbito do Estado do Piauí, prescrevendo, *in verbis*:

"Art. 18. Conforme previsão no edital, a partir da publicação da homologação do resultado final do concurso público até a data anterior a da publicação do ato de sua nomeação, o candidato aprovado ou classificado poderá fazer opção pelo reposicionamento no final da lista dos classificados.

§ 1º Após a publicação da nomeação, não será admitido pedido de reposicionamento, sendo tornado sem efeito o

ato de provimento do candidato que não tomar posse no cargo, no prazo de 30 (trinta) dias ou outro estabelecido em lei específica.

§ 2º A opção de reposicionamento por candidato deficiente será feita no final da lista específica dos classificados portadores de deficiência.

§ 3º A solicitação de reposicionamento deve ser dirigida à autoridade signatária do edital, que deve providenciar sua publicação no Diário Oficial do Estado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for protocolada na repartição.

§ 4º Depois de sua publicação no Diário Oficial do Estado, o pedido de reposicionamento será irrevogável, importando renúncia à ordem de classificação."

Assim, é oportuno registrar que o Decreto nº 15.259/2013 estabeleceu expressamente a possibilidade de, conforme o edital, o candidato aprovado ou classificado fazer opção pelo reposicionamento na final da lista dos classificados.

No caso vertente, o Edital nº 1- PGE/PI, de 27 de fevereiro de 2014, não fez consignar qualquer comando normativo prevendo a renúncia da ordem classificatória original e a opção por final de fila, ou seja o reposicionamento no final da lista dos classificados.

Ocorre, todavia, que a renúncia constitui de um ato unilateral e por sua própria natureza irrevogável, não estando ao alvitre da vontade discricionária da Administração em aquiescer ou não, pois não se trata de um simples pedido.



Portanto, entendo que declarada e formalizada livremente a renúncia da classificação original na lista geral, restará à Administração tomar as providências necessárias à efetivação do pedido, vez que se trata de simples renúncia a direito subjetivo disponível.

Com efeito, O Edital nº 1-PGE/PI que regeu a realização do Concurso estabeleceu expressamente que referido certame público de seleção destinava-se ao provimento das vagas nele declaradas e formação de um cadastro de reservas, composto por candidatos aprovados e não classificados entre o número de vagas, mas que estão juridicamente aptos a assumir o cargo se e quando forem convocados pela Administração, dentro do prazo de validade do concurso.

Nesse sentido, corroborando o posicionamento majoritário da doutrina e jurisprudência pátrias, entendo plenamente possível, por ser um direito disponível do candidato, renunciar à sua posição classificatória no concurso público e ser reposicionado no final da lista dos aprovados, passando a figurar no cadastro de reserva.

Eis que, embora não havendo previsão específica no Edital, o reposicionamento em final de fila, no caso vertente, não trará qualquer prejuízo à Administração, bem como aos demais candidatos aprovados, vez que não sacrifica a sua posição na ordem classificatória, ao revés, antecipa a convocação de novos candidatos e favorece o interesse público ao remover os óbices burocráticos para o necessário provimento dos cargos.¹

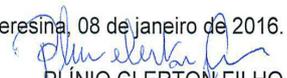
¹ Ver nesse sentido as manifestações do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, respectivamente expressas nos seguintes julgados: AROMS - AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA – 35816; Min. BENEDITO GONÇALVES; STJ – PRIMEIRA TURMA; DJE DATA: 02/04/2013 e RMS 25166 AgR, Relator (a): Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, Primeira Turma, julgado em 19/04/2005.

Evidentemente, aqui também não se verifica qualquer infringência ao princípio da vinculação ao Edital, pois somente em caso de existência de cláusula editalícia expressa, estaria a Administração adstrita ao cumprimento de suas prescrições, o que não impede o reconhecimento do pedido formulado, mormente, diante da inexistência de qualquer vedação na lei de regência do concurso ou mesmo no instrumento convocatório do certame.

Por seu turno, o requerimento de reposicionamento em final de fila foi formulado tempestivamente, vez que se deu antes mesmo da nomeação dos candidatos aprovados, em conformidade com a lei de regência do concurso e com a posição adotada nesta Procuradoria Geral do Estado, não se tratando, portanto, de desistência de ser empossado ou de entrar em exercício no cargo, mas do direito subjetivo de não ser preterido na ordem classificatória, resguardando a possibilidade de figurar no cadastro de reservas e ainda vir a ser posteriormente nomeado durante o prazo de validade do concurso.

Face ao exposto, determino à Diretoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado o recebimento da renúncia à classificação original da candidata NATÁLIA AGUIAR PARENTE na lista geral de classificados e defiro o pedido de reposicionamento no final da fila da ordem classificatória geral, remanejando a sua posição na lista, de acordo com a pontuação obtida no certame e dos demais candidatos a quem eventualmente seja deferida igual solicitação.

Teresina, 08 de janeiro de 2016.


PLÍNIO CLERTON FILHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Referente ao Processo nº PGE/2016000238-0

Assunto: Renúncia à classificação original no Concurso para provimento de vagas e inclusão no cadastro de reserva no Cargo de Procurador do Estado Substituto do Piauí e opção por reposicionamento no final da lista geral do Concurso.

Interessado: Marcelo Capistrano Cavalcante

Trata-se de renúncia à classificação original no Concurso Público para provimento das vagas e formação de cadastro de reserva no Cargo de Procurador do Estado Substituto, com opção por final de fila, formulada por MARCELO CAPISTRANO CAVALCANTE, candidato classificado no certame seletivo público regido pelo Edital nº 1 - PGE/PI, de 27 de fevereiro de 2014.

O requerente, inscrito sob o nº 10003894, obteve a 2ª posição na lista geral de candidatos classificados no concurso, conforme resultado divulgado por meio do Edital nº 11 - PGE/PI, formalizou “**final de fila na lista dos aprovados**”.

Na esfera estadual, a matéria recebeu regramento específico nas disposições do Decreto nº 15.259, de 11 de julho de 2013, publicado no DOE nº 131, de 12 de julho de 2013, que estabelece regras gerais para a realização de concursos públicos no âmbito do Estado do Piauí, prescrevendo, *in verbis*:

“Art. 18. Conforme previsão no edital, a partir da publicação da homologação do resultado final do concurso público até a data anterior a da publicação do ato de sua nomeação, o candidato aprovado ou classificado poderá fazer opção pelo reposicionamento no final da lista dos classificados.

§ 1º Após a publicação da nomeação, não será admitido pedido de reposicionamento, sendo tornado sem efeito o ato de provimento do candidato que não tomar posse no cargo, no prazo de 30 (trinta) dias ou outro estabelecido em lei específica.

§ 2º A opção de reposicionamento por candidato deficiente será feita no final da lista específica dos classificados portadores de deficiência.

§ 3º A solicitação de reposicionamento deve ser dirigida à autoridade signatária do edital, que deve providenciar sua publicação no Diário Oficial do Estado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for protocolada na repartição.

§ 4º Depois da sua publicação no Diário Oficial do Estado, o pedido de reposicionamento será irretratável, importando renúncia à ordem de classificação.”

Assim, é oportuno registrar que o Decreto nº 15.259/2013 estabeleceu expressamente a possibilidade de, conforme o edital, o candidato aprovado ou classificado fazer opção pelo reposicionamento na final da lista dos classificados.

No caso vertente, o Edital nº 1- PGE/PI, de 27 de fevereiro de 2014, não fez consignar qualquer comando normativo prevendo a renúncia da ordem classificatória original e a opção por final de fila, ou seja o reposicionamento no final da lista dos classificados.

Ocorre, todavia, que a renúncia constitui de um ato unilateral e por sua própria natureza irretratável, não estando ao alvitre da vontade discricionária da Administração em aquiescer ou não, pois não se trata de um simples pedido.

Portanto, entendo que declarada e formalizada livremente a renúncia da classificação original na lista geral, restará à Administração tomar as providências necessárias à efetivação do pedido, vez que se trata de simples renúncia a direito subjetivo disponível.

Com efeito, O Edital nº 1-PGE/PI que regeu a realização do Concurso estabeleceu expressamente que referido certame público de seleção destinava-se ao provimento das vagas nele declaradas e formação de um cadastro de reservas, composto por candidatos aprovados e não classificados entre o número de vagas, mas que estão juridicamente aptos a assumir o cargo se e quando forem convocados pelo Administração, dentro do prazo de validade do concurso.

Nesse sentido, corroborando com o posicionamento majoritário da doutrina e jurisprudência pátrias, entendo plenamente possível, por ser um direito disponível do candidato, renunciar à sua posição classificatória no concurso público e ser reposicionado no final da lista dos aprovados, passando a figurar no cadastro de reserva.

Eis que, embora não havendo previsão específica no Edital, o reposicionamento em final de fila, no caso vertente, não trará qualquer prejuízo à Administração, bem como aos demais candidatos aprovados, vez que não sacrifica a sua posição na ordem classificatória, ao revés, antecipa a convocação de novos candidatos e favorece o interesse público ao remover os óbices burocráticos para o necessário provimento dos cargos.¹

¹ Ver nesse sentido as manifestações do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, respectivamente expressas nos seguintes julgados: AROMS - AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA – 35816; Min. BENEDITO GONÇALVES; STJ – PRIMEIRA TURMA; DJE DATA: 02/04/2013 e RMS 25166 AgR, Relator (a): Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, Primeira Turma, julgado em 19/04/2005.

Evidentemente, aqui também não se verifica qualquer infringência ao princípio da vinculação ao Edital, pois somente em caso de existência de cláusula editalícia expressa, estaria a Administração adstrita ao cumprimento de suas prescrições, o que não impede o reconhecimento do pedido formulado, mormente, diante da inexistência de qualquer vedação na lei de regência do concurso ou mesmo no instrumento convocatório do certame.

Por seu turno, o requerimento de reposicionamento em final de fila foi formulado tempestivamente, vez que se deu antes mesmo da nomeação dos candidatos aprovados, em conformidade com a lei de regência do concurso e com a posição adotada nesta Procuradoria Geral do Estado, não se tratando, portanto, de desistência de ser empossado ou de entrar em exercício no cargo, mas do direito subjetivo de não ser preterido na ordem classificatória, resguardando a possibilidade de figurar no cadastro de reservas e ainda vir a ser posteriormente nomeado durante o prazo de validade do concurso.

Face ao exposto, determino à Diretoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado o recebimento da renúncia à classificação original do candidato MARCELO CAPISTRANO CAVALCANTE na lista geral de classificados e defiro o pedido de reposicionamento no final da fila da ordem classificatória geral, remanejando a sua posição na lista, de acordo com a pontuação obtida no certame e dos demais candidatos a quem eventualmente seja deferida igual solicitação.

Teresina, 08 de janeiro de 2016.


PLÍNIO CLERTON FILHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Referente ao Processo nº PGE/2016001870-0

Assunto: Renúncia à classificação original no Concurso para provimento de vagas e inclusão no cadastro de reserva no Cargo de Procurador do Estado Substituto do Piauí e opção por reposicionamento no final da lista geral do Concurso.

Interessado: Samuel Lages Neves Lopes

Trata-se de renúncia à classificação original no Concurso Público para provimento das vagas e formação de cadastro de reserva no Cargo de Procurador do Estado Substituto, com opção por final de fila, formulada por SAMUEL LAGES NEVES LOPES, candidato classificado no certame seletivo público regido pelo Edital nº 1 - PGE/PI, de 27 de fevereiro de 2014.

O requerente, inscrito sob o nº 10003894, obteve a 12ª posição na lista geral de candidatos classificados no concurso, conforme resultado divulgado por meio do Edital nº 11 - PGE/PI, formalizou "**final de fila na lista dos aprovados**".

Na esfera estadual, a matéria recebeu regramento específico nas disposições do Decreto nº 15.259, de 11 de julho de 2013, publicado no DOE nº 131, de 12 de julho de 2013, que estabelece regras gerais para a realização de concursos públicos no âmbito do Estado do Piauí, prescrevendo, *in verbis*:

"Art. 18. Conforme previsão no edital, a partir da publicação da homologação do resultado final do concurso público até a data anterior a da publicação do ato de sua nomeação, o candidato aprovado ou classificado poderá fazer opção pelo reposicionamento no final da lista dos classificados.

§ 1º Após a publicação da nomeação, não será admitido pedido de reposicionamento, sendo tornado sem efeito o ato de provimento do candidato que não tomar posse no cargo, no prazo de 30 (trinta) dias ou outro estabelecido em lei específica.

§ 2º A opção de reposicionamento por candidato deficiente será feita no final da lista específica dos classificados portadores de deficiência.

§ 3º A solicitação de reposicionamento deve ser dirigida à autoridade signatária do edital, que deve providenciar sua publicação no Diário Oficial do Estado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for protocolada na repartição.

§ 4º Depois da sua publicação no Diário Oficial do Estado, o pedido de reposicionamento será irretratável, importando renúncia à ordem de classificação."

Assim, é oportuno registrar que o Decreto nº 15.259/2013 estabeleceu expressamente a possibilidade de, conforme o edital, o candidato aprovado ou classificado fazer opção pelo reposicionamento na final da lista dos classificados.

No caso vertente, o Edital nº 1- PGE/PI, de 27 de fevereiro de 2014, não fez consignar qualquer comando normativo prevendo a renúncia da ordem classificatória original e a opção por final de fila, ou seja o reposicionamento no final da lista dos classificados.

Ocorre, todavia, que a renúncia constitui de um ato unilateral e por sua própria natureza irretratável, não estando ao alvitre da vontade discricionária da Administração em aquiescer ou não, pois não se trata de um simples pedido.



Portanto, entendo que declarada e formalizada livremente a renúncia da classificação original na lista geral, restará à Administração tomar as providências necessárias à efetivação do pedido, vez que se trata de simples renúncia a direito subjetivo disponível.

Com efeito, O Edital nº 1-PGE/PI que regeu a realização do Concurso estabeleceu expressamente que referido certame público de seleção destinava-se ao provimento das vagas nele declaradas e formação de um cadastro de reservas, composto por candidatos aprovados e não classificados entre o número de vagas, mas que estão juridicamente aptos a assumir o cargo se e quando forem convocados pelo Administração, dentro do prazo de validade do concurso.

Nesse sentido, corroborando com o posicionamento majoritário da doutrina e jurisprudência pátrias, entendo plenamente possível, por ser um direito disponível do candidato, renunciar à sua posição classificatória no concurso público e ser repositado no final da lista dos aprovados, passando a figurar no cadastro de reserva.

Eis que, embora não havendo previsão específica no Edital, o reposicionamento em final de fila, no caso vertente, não trará qualquer prejuízo à Administração, bem como aos demais candidatos aprovados, vez que não sacrifica a sua posição na ordem classificatória, ao revés, antecipa a convocação de novos candidatos e favorece o interesse público ao remover os óbices burocráticos para o necessário provimento dos cargos.¹

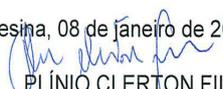
¹ Ver nesse sentido as manifestações do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, respectivamente expressas nos seguintes julgados: AROMS - AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA - 35816; Min. BENEDITO GONÇALVES; STJ - PRIMEIRA TURMA; DJE DATA: 02/04/2013 e RMS 25166 AgR, Relator (a): Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, Primeira Turma, julgado em 19/04/2005.

Evidentemente, aqui também não se verifica qualquer infringência ao princípio da vinculação ao Edital, pois somente em caso de existência de cláusula editalícia expressa, estaria a Administração adstrita ao cumprimento de suas prescrições, o que não impede o reconhecimento do pedido formulado, mormente, diante da inexistência de qualquer vedação na lei de regência do concurso ou mesmo no instrumento convocatório do certame.

Por seu turno, o requerimento de reposicionamento em final de fila foi formulado tempestivamente, vez que se deu antes mesmo da nomeação dos candidatos aprovados, em conformidade com a lei de regência do concurso e com a posição adotada nesta Procuradoria Geral do Estado, não se tratando, portanto, de desistência de ser empossado ou de entrar em exercício no cargo, mas do direito subjetivo de não ser preterido na ordem classificatória, resguardando a possibilidade de figurar no cadastro de reservas e ainda vir a ser posteriormente nomeado durante o prazo de validade do concurso.

Face ao exposto, determino à Diretoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado o recebimento da renúncia à classificação original do candidato SAMUEL LAGES NEVES LOPES na lista geral de classificados e defiro o pedido de reposicionamento no final da fila da ordem classificatória geral, remanejando a sua posição na lista, de acordo com a pontuação obtida no certame e dos demais candidatos a quem eventualmente seja deferida igual solicitação.

Teresina, 08 de janeiro de 2016.


PLÍNIO CLERTON FILHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Referente ao Processo nº PGE/2015192403-0

Assunto: Renúncia à classificação original no Concurso para provimento de vagas e inclusão no cadastro de reserva no Cargo de Procurador do Estado Substituto do Piauí e opção por reposicionamento no final da lista geral do Concurso.

Interessada: Paloma Machado de Moreira.

Trata-se de renúncia à classificação original no Concurso Público para provimento de vagas e inclusão no cadastro de reserva no Cargo de Procurador do Estado Substituto, com opção por final de fila, formulada por PALOMA MACHADO DE MOREIRA, candidata classificada no certame seletivo público regido pelo Edital nº 1 - PGE/PI, de 27 de fevereiro de 2014.

A requerente, inscrita sob o nº 10000587, obteve a 1ª colocação na lista dos portadores de necessidades especiais e 16ª posição na lista geral de candidatos classificados no concurso, conforme resultado divulgado por meio do Edital nº 11 - PGE/PI, formalizou **"renúncia à classificação original no citado concurso público, tanto na lista de portadores de necessidades especiais, como na lista geral, com opção por final na lista geral do concurso, em consonância com a jurisprudência pátria majoritária."**

Finalmente, aduzindo ao princípio da boa fé objetiva e visando não causar prejuízos a terceiros ou a própria Administração, em caso de indeferimento do pedido principal, requer, antecipadamente, a desistência da nomeação para o referido cargo.

Com efeito, na esfera estadual, a matéria recebeu regimento específico nas disposições do Decreto nº 15.259, de 11 de julho de 2013, publicado no DOE nº 131, de 12 de julho de 2013, que estabelece regras gerais para a realização de concursos públicos no âmbito do Estado do Piauí, prescrevendo, *in verbis*:

"Art. 18. Conforme previsão no edital, a partir da publicação da homologação do resultado final do concurso público até a data anterior a da publicação do ato de sua nomeação, o candidato aprovado ou classificado poderá fazer opção pelo reposicionamento no final da lista dos classificados.

§ 1º Após a publicação da nomeação, não será admitido pedido de reposicionamento, sendo tornado sem efeito o ato de provimento do candidato que não tomar posse no cargo, no prazo de 30 (trinta) dias ou outro estabelecido em lei específica.

§ 2º A opção de reposicionamento por candidato deficiente será feita no final da lista específica dos classificados portadores de deficiência.

§ 3º A solicitação de reposicionamento deve ser dirigida à autoridade signatária do edital, que deve providenciar sua publicação no Diário Oficial do Estado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for protocolada na repartição.

§ 4º Depois da sua publicação no Diário Oficial do Estado, o pedido de reposicionamento será irretratável, importando renúncia à ordem de classificação."

Assim, é oportuno registrar que o Decreto nº 15.259/2013 estabeleceu expressamente a possibilidade de, conforme o edital, o candidato aprovado ou classificado fazer opção pelo reposicionamento na final da lista dos classificados.

No caso vertente, o Edital nº 1- PGE/PI, de 27 de fevereiro de 2014, não fez consignar qualquer comando normativo prevendo a renúncia da ordem classificatória original e a opção por final de fila, ou seja o reposicionamento no final da lista dos classificados.

Ocorre, todavia, que a renúncia constitui de um ato unilateral e por sua própria natureza irretratável, não estando ao alvitre da vontade discricionária da Administração em aquiescer ou não, pois não se trata de um simples pedido.

Portanto, entendo que declarada e formalizada livremente a renúncia da classificação original da candidata, tanto na lista de portadores de necessidades especiais, quanto na lista geral, restará a Administração tomar as providências necessárias à efetivação do pedido, vez que se trata de simples renúncia a direito subjetivo disponível da própria candidata.

No caso sob exame, todavia, a candidata, além de renunciar a sua posição na ordem de classificação da lista específica de portadores de necessidades especiais e na ordem de classificação originária da lista geral do certame, também formulou pedido alternativo de reposicionamento em final de fila da ordem geral de classificação do concurso.

Com efeito, O Edital nº 1-PGE/PI que regeu a realização do Concurso estabeleceu expressamente que referido certame público de seleção destinava-se ao provimento das vagas nele declaradas e formação de um cadastro de reservas, composto por candidatos aprovados e não classificados entre o número de vagas, mas que estão juridicamente aptos a assumir o cargo se e quando forem convocados pelo Administração, dentro do prazo de validade do concurso.

Nesse sentido, corroborando com o posicionamento majoritário da doutrina e jurisprudência pátrias, entendo plenamente possível, por ser um direito disponível do candidato, renunciar à sua

posição classificatória no concurso público e ser reposicionado no final da lista dos aprovados, passando a figurar no cadastro de reserva.

Eis que, embora não havendo previsão específica no Edital, o reposicionamento em final de fila, no caso vertente, não trará qualquer prejuízo à Administração, bem como aos demais candidatos aprovados, vez que não sacrifica a sua posição na ordem classificatória, ao revés, antecipa a convocação de novos candidatos e favorece o interesse público ao remover os óbices burocráticos para o necessário provimento dos cargos.¹

Evidentemente, aqui também não se verifica qualquer infringência ao princípio da vinculação ao Edital, pois somente em caso de existência de cláusula editalícia expressa, estaria a Administração adstrita ao cumprimento de suas prescrições, o que não impede o reconhecimento do pedido formulado pela candidata, mormente, diante da inexistência de qualquer vedação na lei de regência do concurso ou mesmo no instrumento convocatório do certame.

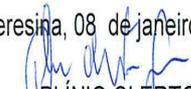
Por seu turno, o requerimento de reposicionamento em final de fila foi formulado tempestivamente, vez que se deu antes mesmo da nomeação dos candidatos aprovados, em conformidade com a lei de regência do concurso e com a posição adotada nesta Procuradoria Geral do Estado, não se tratando, portanto, de desistência de ser empossado ou de entrar em exercício no cargo, mas do direito subjetivo de não ser preterido na ordem classificatória, resguardando a possibilidade de

¹ Ver nesse sentido as manifestações do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, respectivamente expressas nos seguintes julgados: AROMS - AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA - 35816; Min. BENEDITO GONÇALVES; STJ - PRIMEIRA TURMA; DJE DATA: 02/04/2013 e RMS 25166 AgR, Relator (a): Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, Primeira Turma, julgado em 19/04/2005.

figurar no cadastro de reservas e ainda vir a ser posteriormente nomeado durante o prazo de validade do concurso.

Face ao exposto, determino à Diretoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado o recebimento da renúncia à classificação original da candidata PALOMA MACHADO DE MOREIRA, tanto na lista de portadores de necessidades especiais, quanto na lista geral de classificados e defiro o pedido de reposicionamento da aludida candidata no final da fila da ordem classificatória geral, remanejando a sua posição na lista, de acordo com a pontuação obtida no certame e dos demais candidatos a quem eventualmente seja deferida igual solicitação.

Teresina, 08 de janeiro de 2016.


PLÍNIO CLERTON FILHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Darcy Siqueira Albuquerque Júnior

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



MEDULA ÓSSEA

**MUITO SIMPLES DOAR
CADASTRE-SE:**

0800-285-4989

PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR

- 1 **Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos.**
- 2 **Cadastrar-se e doar 10ml de sangue.**
- 3 **Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA).**
O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial.
- 4 **Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.**

O DOADOR DECIDE SOBRE A DOAÇÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE



Secretaria da Saúde